

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

HISTÓRICO DAS REVISÕES

VERSÃO Nº	DATA APROVAÇÃO	DE	PÁGINAS REVISADAS	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES
00	09-11-2011		TODAS	EMISSÃO INICIAL
01	02-01-2012		66	Programa Bolsa Atleta
02	28-03-2012		70	Curso ITTF - item 05
03	28-05-2012		48	Proc. Pres. De Cts Inter.
04	13-08-2012		59	Item 04
05	29-08-2012		25	Proc. Embaixadas
06	01-10-2012		23	Normas Recursos Próprios
07	02-10-2012		66	Termo de Ajuste de Conduta
08	02-10-2012		61	Dispensa comissão técnica
09	20-03-2013		23	Normas Recursos Próprios
10	22-08-2013		105	Planilha de Conquista - Sino
11	06-11-2013		95	Autorização de Palestras e Cursos
12	06-11-2013		49, 55,56	Empréstimo de Uniformes
13	06-11-2013		84,85	Programa Bolsa Atleta
14	06-11-2013		110 a 112	Termo Compromisso Atletas - ME
15	06-11-2013		68	Atletas Veteranos em Eventos
16	12-11-2013		20 a 22	Seletiva
17	26-03-2014		86 a 91	Programa Bolsa Atleta
18	22-04-2014		93	Curso ITTF – Item 3
19	23-05-2014		23	Composição dos Atletas a Seleção Brasileira
20	09-06-2014		89	Programa Bolsa Atleta - Informatizado
21	10-07-2014		83	Autorização para exercer atividade no exterior
22	14-10-2014		23	Composição dos Atletas a Seleção Brasileira
23	28-01-2015		91	Programa Bolsa Atleta- Inclusão da Lei
24			54 e 55	Empréstimo de Uniformes - Termo
25			87 a 92	Programa Bolsa Atleta
26	09/09/2015			Atualizações e Ajustes anual.

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

SUMÁRIO	2,3
APRESENTAÇÃO	3, 4
CBTM	5
A CBTM NO MUNDO ESPORTIVO E ESTATUTO	5
STJD E COMITE EXECUTIVO	6, 7
TAXA DE REGISTRO ANUAL	8
CONVOCAÇÕES e REGRAS	9
NOTA OFICIAL PADRÃO PARA CONVOCAÇÃO EM SELETIVAS	11
PROCEDIMENTO PARA COMPOSIÇÃO A SELEÇÃO BRASILEIRA	12 a 19
MODELO NOTA OFICIAL CONVOCAÇÃO EM EVENTOS	19
NORMAS E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM RECURSOS PROPRIOS	20,21
PROIBIÇÃO DE PARENTES EM HOTÉIS DESTINADOS ÀS DELEGAÇÕES	21
PROCEDIMENTO CARTA PARA AS EMBAIXADAS	22
MODELO NOTA OFICIAL INFORMAÇÕES DE VIAGEM	23
MODELO NOTA OFICIAL CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTOS	24
RELATÓRIOS PADRÕES	25 a 33
PROCEDIMENTO AVALIAÇÃO ATLETAS NOS EVENTOS OFICIAIS	34,35
PATROCINIO NO UNIFORME SELEÇÃO BRASILEIRA	35
PROCEDIMENTO EMPRESTIMOS DE UNIFORMES	36 a 45
UTILIZAÇÃO DE UNIFORMES EM EVENTOS NACIONAIS	46
COBERTURA EM VIAGENS INTERNACIONAIS	46 a 48
REEMBOLSO PLANO DE SEGURO BRADESCO	48 a 52
COMPILADO DE CONTATOS SEGUROS VIAGEM	53
PROCEDIMENTO PARA ATLETAS VETERANOS EM EVENTOS	53
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGENS INTERNACIONAIS	54,55
PROCEDIMENTO DOPING	55 a 64
AUTORIZAÇÃO PARA EXERCER ATIVIDADE NO EXTERIOR	64 a 66
PROCEDIMENTO DE DISPENSA MEMBRO COMISSÃO TÉCNICA	66 a 68
PROCEDIMENTO PROGRAMA BOLSA ATLETA	69 a 75
PROCEDIMENTO DARTFISH	75 a 77
PROCEDIMENTO DO CURSO ITTF NIVEL I – II	78 a 82
AUTORIZAÇÃO DE PALESTRAS E CURSOS	83
PROCEDIMENTO CRITÉRIO E COMPRA DE PASSAGENS ÁEREAS	83 a 89

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

PROCEDIMENTO DE DISPENSA MÉDICA	89 a 91
PROCEDIMENTO HOMENAGENS	91 a 94
PLANILHA DE CONQUISTAS – TOQUE SINO	95
NOTA OFICIAL PERMANÊNCIA ATLETAS EM EVENTOS	95
TERMO DE COMPROMISSO ATLETAS – EM	96,97
ATUAÇÃO TÉCNICOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA CBTM EM EVENTOS INTERNACIONAIS	97,98

APRESENTAÇÃO

Apresentamos a versão **SETEMBRO 2015** do Regulamento Geral de Seleções Olímpicas Brasileiras.

Este Instrumento fornece orientação e diretrizes sobre os padrões éticos e técnicos de conduta e execução que devem ser estritamente seguidos e respeitados por todos os colaboradores, parceiros, atletas e dirigentes.

O desconhecimento do mesmo não será considerado como justificativa para desvios éticos e de conduta. Isto posto, no caso de dúvidas, esclarecimentos ou aconselhamento, é necessária a imediata consulta ao Comitê Executivo.

Atenciosamente,

Liderança de Seleções Olímpicas

MISSÃO INSTITUCIONAL

Estruturar, organizar e Difundir o Tênis de Mesa no Brasil.

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

APRESENTAÇÃO DA CBTM

Sede: Localizada na Rua Henrique de Novaes, 190 – Botafogo – Rio de Janeiro
CEP: 22281-050 – RJ

Depósito: Localizado na Rua Quito, 409 – Penha – Rio de Janeiro

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – C.B.T.M.

CNPJ: 30.482.319/0001-61

Inscrição Estadual: Isenta

Inscrição Municipal: 01.703.021

Centro Nacional de Tênis de Mesa – C.N.T.M.

Clube de São Caetano do Sul

Endereço:

Rua Osvaldo Cruz, 2010

Osvaldo Cruz – São Caetano do Sul - SP

Fundada em: 30 de maio de 1979 na cidade do Rio de Janeiro

Presidente: Alaor Gaspar Pinto Azevedo

Vice-Presidente: Ivam Passos Vinhas

Secretária Geral: Josie Coelho Schroeder

Líder Seleções Brasileiras – Paula Emerenciano

paula@cbtm.org.br

Assistente Administrativo de Seleções Olímpicas

Amanda.cordeiro@cbtm.org.br

Coordenador Técnico de Seleções -- Lincon Yasuda

lincon@cbtm.org.br

Técnico de Seleções Masculinas – Jean René Mounie

Técnico de Seleções Femininas -- Hugo Hoyama

Coordenadora Administrativa – Silmara Gama

silmara@cbtm.org.br

Assessor de Imprensa –

imprensa@cbtm.org.br

www.cbtm.org.br

cbtm@cbtm.org.br

A CBTM NO MUNDO ESPORTIVO

A CBTM está entre as entidades mais avançadas, administrativamente, dentro do tênis de mesa

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

Mundial, softwares de última geração e métodos administrativos inovadores fazem a diferença positiva em relação às demais.

Possuímos 24 mil associados no cadastro CBTM, dentre eles são 23 federações filiadas e 400 clubes.

É o 2º esporte mais praticado no País, segundo o Atlas do Esporte – 12 milhões de pessoas, onde novo estudo verificou 24 milhões de praticantes (Modalidade Lazer) – levantamento feito pela venda de mesas;

Temos quatro pessoas do Brasil integrando os diversos Comitês da ITTF – International Table Tennis Federation e um grande respeito de outras instituições pela qualidade do trabalho desenvolvido e dos profissionais que dispomos.

Alaor Gaspar Pinto Azevedo

Membro da Diretoria e Comitê de Veteranos da ITTF

Ivam Passos Vinhas

Membro do Comitê de Legislação da ITTF

Lincon Yasuda

Membro de Apoio às Categorias Menores da ITTF

Edimilson Matias Pinheiro

Membro do Comitê de Mídia da ITTF

Princípios da CBTM

São as ATITUDES necessárias a cada membro da CBTM, transparecendo seus valores e crenças, a fim de manifestar o comportamento esperado, em todos os momentos, na organização. São eles:

1. Integridade;
2. Responsabilidade;
3. Entusiasmo;
4. Diálogo;
5. Inovação;
6. Agilidade;
7. Interatividade.

A prática diária e rotineira de atividades e produtividade, com a manifestação dessas ATITUDES é que garantem o sucesso da tríade: Produtividade – Qualidade – Excelência, levando-nos ao cumprimento da Missão Institucional.

ESTATUTO

Disponível no site da CBTM endereço: <http://www.cbtm.org.br/> página:
<http://www.cbtm.org.br/estatuto-da-cbtm.aspx>

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

Art. 37 - A organização, o funcionamento e as atribuições da Justiça Desportiva limitadas ao processo e julgamento das infrações disciplinares e às competições desportivas serão definidas de acordo com o disposto especificamente no Código de Justiça Desportiva (Resolução CNE nº 01, de 23/12/2003).

Art. 38 - É vedado aos dirigentes desportivos das entidades de administração e das entidades de práticas o exercício de cargo ou função na Justiça Desportiva exceção feita aos membros da Assembleia Geral das entidades de práticas desportivas.

Art. 42 - Ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), unidade autônoma e independente, compete processar e julgar em última instância as questões decorrentes de descumprimento de normas relativas à disciplina e às competições, ressalvados os pressupostos processuais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 217 da Constituição Federal.

Parágrafo 1º - O Superior Tribunal de Justiça Desportiva será composto por 09 (nove) auditores, na forma do art. 4º do Código de Justiça Desportiva, com mandato de 04 (quatro) anos permitido uma recondução, sendo:

- a) 02 (dois) indicados pela CBTM;
- b) 02 (dois) indicados pelas filiadas;
- c) 02 (dois) advogados, com notório saber jurídico desportivo, indicados pela OAB;
- d) 01 (um) representante dos árbitros, por este indicado;
- e) 02 (dois) representantes dos atletas, por estes indicados.

Parágrafo 2º - Os membros do Superior Tribunal de Justiça Desportiva poderão ser bacharéis em Direito ou pessoas de notório saber jurídico desportivo e de conduta ilibada.

Art. 43 - O STJD elegerá o seu Presidente dentre seus membros e disporá sobre a sua organização e funcionamento em Regimento Interno.

Parágrafo único - Os órgãos judicantes só poderão deliberar e julgar com a maioria dos auditores.

Art. 44 - Junto ao STJD funcionarão 03 (três) procuradores e 01 (um) secretário, nomeados pelo seu Presidente.

Art. 45 - Havendo vacância de cargo de auditor do STJD, o seu Presidente deverá oficialar a entidade indicadora para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias promova nova indicação.

Art.46 - Compete ao Presidente do STJD conceder licença temporária aos membros, nunca superior a 90 (noventa) dias.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Presidente (Representante Árbitros) - José Batista Flores

Secretária-Geral - Walquiria Lima San-Thiago

Membro (OAB) - Luciana Neves Medeiros

Membro (OAB) - José Guilherme Romano da Silva Pereira

Membro (Atletas) - Joyce Moreira do Nascimento

Membro (Filiados) - Verônica Teixeira Duarte

Membro (Filiados) - João Paulo Barreto Geminiani

Membro (CBTM) - Maria Fernanda Barbosa

Procurador Glauber Navega Guadalupe

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

Procurador Gabriel Capriscano Costa
Procurador Murilo Romero Oliveira
Procurador Michel Valadares Sader

COMITE EXECUTIVO

Art. 32 - O Comitê Executivo da CBTM será constituído pelo Presidente da entidade, Vice-Presidente e pelo Secretário Geral, eleitos na forma deste Estatuto e terá o poder de decidir os assuntos urgentes e correntes.

Art. 33 - O Comitê Executivo reunir-se-á pelo menos a cada 02 (dois) meses, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, deliberando com a presença da maioria simples dos seus membros. As reuniões deverão ser realizadas, sempre que possível, aproveitando-se as ocasiões de eventos oficiais da CBTM. O Comitê, em casos de urgência, poderá tomar decisões por correspondência.

Parágrafo único - O Presidente da CBTM poderá convidar dirigentes do esporte para participar das reuniões, com direito somente a voz.

Art. 34- Ao Comitê Executivo compete:

- a) Aprovar todos os atos que complementarem este estatuto, regulamento geral, demais regulamentos e regimentos, bem como os atos de caráter normativo, próprios da CBTM, ressalvada a competência dos demais poderes;
- b) propor à Assembleia Geral a reforma total ou parcial deste estatuto;
- c) propor à Assembleia Geral a concessão de títulos honoríficos;
- d) propor à Assembleia Geral a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ouvido o Conselho Fiscal;
- e) propor à Assembleia Geral a desfiliação da CBTM de organismos e entidades internacionais, bem como a dissolução da entidade;
- f) autorizar o recebimento de doações e legados, ouvido o Conselho Fiscal;
- g) aprovar o calendário anual das competições nacionais e internacionais, observadas as normas internacionais e ressalvada a legislação desportiva;
- h) instituir o regime de classificação e transferência de atletas, decidindo a respeito da matéria, observadas as normas internacionais e da legislação desportiva;
- i) aprovar o modelo de emblema da CBTM e os uniformes;
- j) conceder licença aos seus membros e aos integrantes dos órgãos de cooperação;
- k) decidir sobre a fixação de prêmios, gratificação e ajudas de custo e de manutenção (hospedagem, alimentação, transporte interno, transporte interestadual e outros) para a participação de atletas, funcionários e parceiros nas diversas competições nacionais e internacionais, observadas as dotações orçamentárias e legislação vigente;

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

- l) decidir sobre a concessão de auxílio pecuniário às filiadas e associações desportivas de tênis de mesa, bem como sobre a destinação de verbas às mencionadas filiadas para promoção de competições com participação de suas equipes representativas, observadas as dotações orçamentárias;
- m) autorizar a realização de despesas não previstas no orçamento, desde que haja recursos disponíveis;
- n) aprovar os estatutos das filiadas, bem como suas reformas parciais ou totais;
- o) autorizar a realização de competições interestaduais e internacionais, observada a legislação pertinente;
- p) interpretar este estatuto;
- q) autorizar a abertura de sedes regionais da CBTM em todo o território brasileiro, podendo inclusive de acordo com a necessidade e visando a efetiva integração nacional e o desenvolvimento pleno do Tênis de Mesa, promover o funcionamento de mais uma sede em cada estado;
- r) apreciar os relatórios apresentados pelos chefes de delegações da CBTM;
- s) regulamentar a Nota Oficial;

TAXA DE REGISTRO ANUAL (TRA)

Para os que, há muito tempo, militam no Tênis de Mesa esta história é antiga, mas para os novos mostra a importância de termos uma Taxa de Registro Anual.

Em meados de 1989 foi instituído o Selo do Mesatenista (SEME), que mais tarde seria a TRA, com o intuito de viabilizar o Tênis de Mesa no Brasil. As verbas destinadas pelo Governo Federal eram insuficientes para manter o nosso esporte, poucas competições, a Confederação e as Federações mal estruturadas, equipamentos obsoletos entre outras dificuldades faziam parte do dia a dia do Tênis de Mesa no Brasil.

A criação do SEME se fez com o intuito de mudar este panorama, de revolucionar o esporte e de criar uma cumplicidade de todos os seus amantes. Esta ação ajudou a manter o Tênis de Mesa no Brasil, bem como, a desenvolver o esporte. Foi uma atitude inovadora e prontamente difundida por todos, fomos alvo de estudos de outras Entidades que hoje utilizam esta ação. Devemos agradecer aos mesatenistas que aderiram e que se comprometeram em ajudar o esporte Tênis de Mesa naquela época, pois evoluímos muito desde então.

Passaram-se 18 anos e para demonstrar a nossa evolução começamos pelo fato de deixarmos de ser ping-pong para sermos Tênis de Mesa, temos uma seleção nacional atuante, realizamos diversos eventos no Brasil, ora como Confederação ora como Federação Estadual, a nossa estrutura, embora ainda não seja a ideal, acompanha a de diversos esportes, sendo ainda melhor que muitos que tem a mesma dificuldade que nós.

Para continuarmos a crescer devemos nos comprometer com o esporte. A dedicação de todos é fundamental para alcançarmos este objetivo. É notório o crescimento do Tênis de Mesa no Brasil, mas não devemos relaxar, precisamos contar com a ajuda de todos os mesatenistas, sejam praticantes, sejam árbitros, sejam treinadores ou dirigentes. Esta participação proporcionará a continuidade do crescimento do nosso esporte.

O pagamento da TRA faz parte deste processo de crescimento, pois viabiliza a CBTM e as Federações a utilizarem estes recursos. Com a TRA efetuamos os pagamentos necessários à nossa manutenção, realizamos projetos e eventos, contemplamos com 50% (cinquenta por cento) do total arrecado às Federações que estiverem adimplentes com as documentações.

Somos sabedores das dificuldades de todos em contribuir anualmente com a TRA, mas cremos que o benefício proporcionado pela contribuição compense este sacrifício, que no final contempla toda a comunidade mesatenista.

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

CONVOCAÇÕES

As Convocações são nomeações e convites publicados em Nota Oficial, direcionadas aos Técnicos, Coordenadores, Árbitros, Atletas e parceiros a participarem de eventos e treinamentos internacionais e nacionais, palestras, cursos e quaisquer solicitação da CBTM que vise a publicidade e disseminação do TM no Brasil e Exterior.

NORMAS DE CONVOCAÇÃO PARA AS SELETIVAS NACIONAIS

Dispõe sobre a criação de notas oficiais de convocação para Seletivas.

1. Os critérios adotados para a seleção dos atletas deverão ser mencionados na nota de convocação;
2. A lista de convocados deverá ser OBRIGATORIAMENTE descrita em formulário próprio, conforme o modelo abaixo, devendo este ser integralmente preenchido e publicado em formato de Nota Oficial, com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das seletivas.
3. Os atletas terão o prazo de até 05 (cinco) dias para confirmar ou declinar à convocação;
4. Atletas que não confirmarem a convocação no prazo estipulado no item anterior serão considerados automaticamente desistentes e sofrerão medidas punitivas, descritas neste procedimento:

"Em caso de ausência sem justificativa ou não aceita pela Comissão Técnica, o procedimento a ser adotado deverá seguir a seguinte sequência:

1ª. Falta - Advertência verbal

2ª. Falta - Advertência escrita

3ª. Falta - Corte do primeiro evento internacional

4ª. Falta - Suspensão por um ano de integrar as seleções

5ª. Falta - Suspensão por dois anos

6ª. Falta - Suspensão por 4 anos

7ª. falta - Suspensão definitiva "

5. Os atletas que declinarem à convocação fora do prazo estipulado no item 3, ou sem as justificativas devidas, sofrerão medidas punitivas (*vide item 3*).

6. A substituição dos desistentes será feita de acordo com o critério pré-estabelecido no ato da 1ª convocação.

NOTA OFICIAL PADRÃO PARA CONVOCAÇÕES DE SELETIVAS

Dispõe sobre Convocação para a Seletiva

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

A Liderança de Seleções Brasileiras, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, de acordo com o disposto no Estatuto desta Entidade, Art. 4º, alínea “c”, DIVULGA A LISTA DOS ATLETAS CONVOCADOS PARA A SELETIVA 20XX:

Data:

Local:

Para cada categoria, preencher de acordo com a avaliação da Comissão Técnica os quadros 1 e 2 conforme exemplo:

Categoria:	Mirim Masculino
Número de Vagas por Seletiva:	
Número de vagas por indicação técnica:	
Atletas Pré-Convocados e critério	

Quadro1.a. Seletivas Infantil e Juvenil

Critério	NOME	ESTADO
1o Ranking Mundial da categoria		
2o Ranking Mundial da categoria		
3o Ranking Mundial da categoria		
4o Ranking Mundial da categoria		
1o Ranking Nacional da categoria		
2o Ranking Nacional da categoria		
3o Ranking Nacional da categoria		
4o Ranking Nacional da categoria		
5o Ranking Nacional da categoria		
6o Ranking Nacional da categoria		
1o Ranking categoria abaixo		
2o Ranking categoria abaixo		
3o Ranking categoria abaixo		
4o Ranking categoria abaixo		
Indicação Técnica		
Indicação Técnica		

Quadro 1.b. Seletiva Adulta

Critério	NOME	ESTADO
1o Ranking categoria Absoluto A		
2o Ranking categoria Absoluto A		
3o Ranking categoria Absoluto A		
1o Melhor Ranking Mundial Adulto		

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

2o Melhor Ranking Mundial Adulto		
3º Melhor Ranking Mundial Adulto		
4º Melhor Ranking Mundial Adulto		
1o Ranking categoria Juventude		
2o Ranking categoria Juventude		
1o Ranking categoria Juvenil		
2o Ranking categoria Juvenil		
1o Ranking categoria Infantil		
2o Ranking categoria Infantil		
Indicação Técnica		
Indicação Técnica		
Indicação Técnica		

Quadro 1.c. Seletiva Mirim

Critério	NOME	ESTADO
1o Ranking Nacional da categoria Mirim		
2o Ranking Nacional da categoria Mirim		
3o Ranking Nacional da categoria Mirim		
1o Ranking Nacional da categoria Pré –Mirim		
2o Ranking Nacional da categoria Pré-Mirim		
3o Ranking Nacional da categoria Pré-Mirim		
Indicação Técnica		
Indicação Técnica		

TODOS OS ATLETAS DEVERÃO CONFIRMAR PARTICIPAÇÃO ATÉ O DIA XXX, enviando e-mail para paula@cbtm.org.br/silmara@cbtm.org.br

Este dispositivo passa a vigorar na data de sua publicação.

PROCEDIMENTO PARA COMPOSIÇÃO DOS ATLETAS A SELEÇÃO BRASILEIRA

Dispõe sobre as normas para a composição dos atletas a seleção brasileira

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

Para a composição da Seleção Brasileira, no mês de dezembro ou janeiro de cada ano, os atletas convocados passarão por um Processo Seletivo, que selecionará atletas para participar nos eventos oficiais determinados pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa.

1. O Processo Seletivo segue descrito abaixo:

Parágrafo Único: o número de vagas oferecidas para um evento oficial, por seletivas, méritos técnicos e indicação técnica, seguirá a proporção abaixo:

Para 4 vagas: 1 vaga por méritos técnicos, 1 por seletiva, 2 por Indicação Técnica. Não havendo atleta por méritos técnicos, a vaga será disputada na Seletiva para as categorias Mirim, Infantil e Juvenil e por Indicação Técnica para a categoria adulta.

Para 3 vagas - 1 vaga por méritos técnicos, 1 por seletiva, 1 por Indicação Técnica. Não havendo atleta por méritos técnicos, a vaga será disputada na Seletiva para as categorias Mirim, Infantil e Juvenil e por Indicação Técnica para a categoria adulta.

1.1. Convocação por méritos técnicos

1.1.1. A vaga será atribuída ao atleta que atingir um dos índices abaixo, na seguinte ordem de prioridade:

a) Adulto

- Ranking Mundial – se o atleta estiver entre os 100 melhores do último Ranking publicado antes da Seletiva. Caso haja mais de um atleta, ficará com a vaga aquele que estiver melhor colocado no Ranking.
- Jogos Olímpicos –Mínimo Top 32
- Campeonato Mundial Individual Adulto – Mínimo Top 32.
- Copa do Mundo Individual – Mínimo Top 8
- ITTF Pro Tour – ETAPAS NA EUROPA OU NA ÁSIA– mínimo Top 8
- Jogos Pan-americanos Individual – Top 2
- ITTF Pro Tour – ETAPAS EM DEMAIS CONTINENTES, DIFERENTES DE EUROPA OU ASIA– Campeão
- Jogos Sul-americanos Individual – Campeão
- Copa Latino-americana - Campeão
- Latino Americano Individual – Campeão

a.1) Atletas Recursos Próprios que solicitarem intenção de participar de eventos Internacionais que não tenha delegação de atletas via Recursos CBTM deverão seguir o seguinte critério:

- Pontuação Nacional: entre o rating A e B.

b) Mirim, Infantil e Juvenil

- Ranking Mundial – se o atleta estiver entre os 30 melhores do último Ranking publicado antes da Seletiva. Caso haja mais de um atleta, ficará com a vaga aquele que estiver melhor colocado no Ranking.
- Campeonato Mundial Juvenil Individual – Top 8
- GJC -Grand Finals – Top 4

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

- Desafio Mundial de Cadetes – Top 4
- Global Junior Circuit – ETAPAS NA EUROPA OU ASIA – Top 4
- Latino Americano Individual da Categoria – Campeão
- Sul Americano Individual da categoria – Campeão
- Global Junior Circuit – ETAPAS NA AMERICA LATINA, AMERICA DO NORTE, OCEANIA OU AFRICA - Campeão

Caso haja mais de um atleta classificado na mesma rodada dos campeonatos acima citados, prevalecerá o de melhor Ranking mundial.

1.2. Convocação de Atletas através de Seletivas

Para as Seletivas, os critérios de escolha dos atletas seguem relacionados abaixo:

1.2.1. Para Seletivas Infantil e Juvenil

- a) 6 primeiros do Ranking Nacional da categoria
- b) 4 primeiros do Ranking Mundial da Categoria
- c) 4 primeiros do Ranking Nacional da Categoria abaixo
- d) 6 indicações técnicas

1.2.2. Para Seletiva Adulta

- a) 3 primeiros do Ranking Absoluto A
- b) 4 primeiros do Ranking Mundial Adulto
- c) 2 primeiros do Ranking Nacional Juventude
- d) 2 primeiros do Ranking Nacional Juvenil
- e) 2 primeiros do Ranking Nacional Infantil
- f) 3 Indicações Técnicas

1.2.3 Para Seletiva Mirim

- a) 3 primeiros do Ranking Nacional Mirim
- b) 3 primeiros do Ranking Nacional Pré-Mirim
- c) 2 Indicações Técnicas

Em todos os itens, caso haja empate, será considerada a pontuação no Rating.

1.2.4. O número de indicações técnicas pode mudar em cada categoria e também pode ser extrapolada Em casos extraordinários de acordo com as necessidades estratégicas da CBTM.

1.3. Sistema de disputas e sorteio – Categorias Infantil e Juvenil

- a) Cada Seletiva sempre será dividido em duas fases, a primeira em grupos, com partidas em melhor de 5 sets, e a segunda em Simples Eliminatória, com partidas em melhor de 7 sets.
- b) O sorteio da primeira fase da Seletiva deve ser realizado cinco dias antes da data da mesma, e divulgada em Nota Oficial.

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

1.3.1. Cabeças de Chave para sorteio das categorias Infantil e Juvenil

GRUPO A
1. 1º do Ranking Mundial
2. 4º do Ranking Nacional da categoria
3. 1º do Ranking Nacional da categoria abaixo
4. Sorteio

GRUPO B
1. 2º do Ranking Mundial
2. 3º do Ranking Nacional da categoria
3. 2º do Ranking Nacional da categoria abaixo
4. Sorteio

GRUPO C
1. 3º do Ranking Mundial
2. 2º do Ranking Nacional da categoria
3. 3º do Ranking Nacional da categoria abaixo
4. Sorteio

GRUPO D
1. 4º do Ranking Mundial
2. 1º do Ranking Nacional da categoria
3. 4º do Ranking Nacional da categoria abaixo
4. Sorteio

Ordem dos jogos: 1X3, 2X4, 1X2, 3X4, 1X4, 2X3

Caso haja substituição de algum atleta, o mesmo irá para sorteio.

c) Segunda Fase:

1.3.2. Quartas de Final:

Jogo I – posição 01 X posição 02
Jogo II- posição 03 X posição 04
Jogo III – posição 05 X posição 06
Jogo IV – posição 07 X posição 08

1.3.3. Semifinais:

SF1- Vencedor de Jogo I X vencedor de Jogo II
SF2- Vencedor de Jogo III X Vencedor de Jogo IV

1.3.4. Final:

Vencedor de SF1 X vencedor de SF2

1.3.5. O vencedor da partida Final ficará com a vaga em disputa.

1º do Grupo A na posição 01
1º do Grupo B na posição 08
1º do grupo C na posição 05
1º do grupo D na posição 04

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

Sorteio dos 2º colocados dos grupos A e D nas posições 6 e 7
Sorteio dos 2º colocados dos grupos B e C nas posições 2 e 3

1.4. Sistema de disputa e sorteio – Categoria Mirim

1.4.1. Cabeças de Chave para sorteio das categorias Infantil e Juvenil

GRUPO A
5. 1º do Ranking Mirim
6. 2º do Ranking Pré Mirim
7. Sorteio
8. Sorteio

GRUPO B
5. 2º do Ranking Mirim
6. 1º do Ranking Pré Mirim
7. Sorteio
8. Sorteio

1.5. Sistema de disputa e sorteio – Categoria Adulta

- a) O sistema de disputa e sorteios serão definidos anualmente, via nota oficial juntamente com a convocação.

1.6. Confirmação e novas convocações

Os atletas convocados para seletiva devem confirmar via e-mail participação ou não na Seletiva, até data previamente estipulada em Nota Oficial.

Atletas que não se pronunciarem até a data estipulada serão considerados ausentes, e serão substituídos através de nova convocação.

Após a data limite estipulada em Nota Oficial, uma nova convocação será realizada, e os novos convocados tem (05) cinco dias corridos, posteriores a segunda chamada, para confirmarem sua presença.

1.7. Convocação de atletas através de Critérios Técnicos

Após o preenchimento das vagas através dos itens 1.1. e 1.2., as equipes devem ser complementadas com a escolha de atletas, feita pela Comissão Técnica Olímpica, com o aval do Comitê Executivo da CBTM

2. Divulgamos abaixo as competições oficiais e os critérios para convocação de atletas a viajarem com recursos da CBTM, dos quais a Seleção Brasileira participa anualmente. O número de atletas inscritos a cada um desses eventos deve ser previamente estipulado através de Nota Oficial.

2.1. Campeonato Sul americano Mirim – Processo Seletivo

2.2. Campeonato Sul americano Infantil e Juvenil – Processo Seletivo

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

2.3. Campeonato Latino Americano Mirim – Recursos CBTM: será destinado aos atletas que garantirem o pódio no torneio individual do Sul americano Mirim, para o máximo de dois atletas. Caso exista mais de dois atletas classificados entre os quatro primeiros lugares, o critério de prioridade seguirá a ordem abaixo:

- Melhor classificação no torneio individual do Sul americano Mirim;
- Melhor Ranking Mundial;
- Melhor Ranking Nacional da categoria no ano vigente;
- Melhor Rating Nacional;

2.4. Campeonato Latino Americano Infantil e Juvenil – pódio no torneio individual do Sul americano das respectivas categorias. Caso existam mais de dois atletas classificados entre os quatro primeiros lugares, a CBTM garantirá aos dois melhores classificados, a ida ao Latino com recurso CBTM. O critério de prioridade seguirá a ordem abaixo:

- Melhor classificação no torneio individual do Sul americano da categoria;
- Melhor Ranking Mundial;
- Melhor Ranking Nacional da categoria no ano vigente;
- Melhor Rating Nacional;

- À CBTM será reservado o uso de duas vagas para indicações técnicas, de acordo com suas eventuais necessidades. Caso, não haja atletas a serem indicados, poder-se-á pagar ao terceiro ou quarto membro da equipe que esteja no pódio do sul americano individual da respectiva categoria, desde que tenham potencial excepcional comprovado pela comissão técnica.

- Caso restarem vagas a serem preenchidas, deverá ser aberta Nota Oficial para atletas de todo o Brasil se candidatarem a viajar com recursos próprios.

2.5. Campeonato Mundial Juvenil – – pódio no torneio individual do Latino americano das respectivas categorias. Caso exista mais de dois atletas classificados entre os quatro primeiros lugares, a CBTM garantirá aos dois melhores classificados, a ida ao Mundial com recurso CBTM. O critério de prioridade seguirá a ordem abaixo:

- Melhor classificação no torneio individual do Latino americano da categoria;
- Melhor Ranking Mundial;
- Melhor Ranking Nacional da categoria no ano vigente;
- Melhor Rating Nacional;

- À CBTM será reservado o uso de duas vagas para indicações técnicas, de acordo com suas eventuais necessidades. Caso, não haja atletas a serem indicados, poder-se-á pagar ao terceiro ou quarto membro da equipe que esteja no pódio do latino americano individual da respectiva categoria, desde que tenham potencial excepcional comprovado pela comissão técnica.

- Caso restarem vagas a serem preenchidas, deverá ser aberta Nota Oficial para atletas de todo o Brasil se candidatarem a viajar com recursos próprios.

2.6. Classificatória para Desafio Mundial Infantil (ITTF World Cadet Challenge) os critérios para escolha do representante brasileiro:

2.6.1. Número de vagas: 01 masculinos e 01 femininos

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

2.6.2 Local de definição das vagas: Campeonato Latino americano e GJC da Colômbia - Medellín-junho/14

2.6.3. Critérios da ULTM para formação das equipes:

- Campeão do Campeonato Latino-americano Infantil 2014.
- Vice-campeão do Campeonato Latino-americano Infantil 2014.
- Melhor atleta do Ranking ULTM (U-15) do mês de junho-2014.
- Atleta com melhor pontuação no sistema seletivo elaborado pela ULTM.

2.6.4. Caso o Brasil tenha mais de um atleta qualificado em um dos 3 primeiros critérios da ULTM citados no item 3, a CBTM definirá seu representante, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- Campeão do Latino americano Infantil - REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS Página 22/122
- Melhor Ranking Mundial
- Vice-campeão do Latino americano Infantil

2.6.5. Se for necessário o Brasil optar por 1 entre 2 ou mais atletas para o Evento Especial Classificatório, o critério de escolha da CBTM seguirá a ordem abaixo:

- Atleta que tiver a maior pontuação acumulada antes do início do Evento Classificatório.
- Se houver dois ou mais atletas com mesma pontuação, o representante será o de Melhor posição no Ranking Mundial U-15.

À CBTM reserva-se o direito de estabelecer mudanças técnicas nos critérios acima, de acordo com a necessidade e com o nível técnico dos atletas brasileiros no ano vigente, ou de acordo com eventuais alterações nos critérios da ULTM.

2.7. Latino americano adulto – Processo Seletivo. Caso coincida com o torneio Pré-Olímpico, prevalecerá o critério de escolha da comissão técnica.

2.8. Campeonato Mundial Individual e Dupla – (01) uma vaga garantida com recursos CBTM, ao atleta melhor classificado no torneio individual do Latino americano adulto, desde que o mesmo esteja entre os quatro primeiros colocados do latino americano Individual. Caso haja mais de um (01) classificado entre os quatro primeiros, o desempate seguirá os critérios abaixo:

- Melhor classificação no torneio individual do Latino americano da categoria;
 - Melhor Ranking Mundial;
 - Melhor Ranking Nacional da categoria no ano vigente;
 - Melhor Rating Nacional;
- À CBTM será reservado as demais vagas através de indicações técnicas. Havendo vagas remanescentes será aberto nota Oficial para recursos próprios. Critérios de preenchimento das vagas serão divulgados na nota oficial.
- Caso restarem vagas a serem preenchidas, deverá ser aberta Nota Oficial para atletas de todo o Brasil se candidatarem a viajar com recursos próprios.

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

2.9. Campeonato Mundial por Equipes – escolha da Comissão Técnica

2.10. Copa do Mundo por equipes – escolha da Comissão Técnica

2.11. Jogos Pan-americanos – escolha da Comissão Técnica

2.12. Torneio pré-olímpico - escolha da Comissão Técnica. Caso coincida com o Latino americano adulto, prevalecerá o critério de escolha da comissão técnica.

2.13. Jogos Sul americanos – escolha da Comissão Técnica

2.14. Jogos da Lusofonia – processo Seletivo

2.15. Sul americano U-11 - recursos próprios

2.16. Latino americano U-11 - – pódio no torneio individual do Sul americano U-11 para o máximo de dois atletas. Caso, exista mais de dois atletas classificados entre os quatro primeiros lugares, o critério de prioridade seguirá a ordem abaixo:

- Melhor classificação no torneio individual do Sul americano U11.
- Melhor Ranking Mundial
- Melhor Ranking Nacional da categoria no ano vigente
- Melhor Rating Nacional

- Caso restarem vagas a serem preenchidas, deverá ser aberta Nota Oficial para atletas de todo o Brasil se candidatarem a viajar com recursos próprios.

2.17. Sul americano adulto - escolha da Comissão Técnica ou Recursos próprios, conforme planejamento do ano vigente

Em todas as competições previstas acima, o número máximo de vagas disponibilizado para viagens com Recursos da CBTM (em cada evento), será definido anualmente, e publicado em Nota Oficial.

3. ITTF HOPES Mundial:

A definição para o ITTF Hopes Internacional ocorrerá no decorrer do ano, durante os treinamentos do grupo “Diamantes do Futuro”. O sistema e critérios de escolha serão divulgados previamente à convocação ao treinamento via nota oficial.

4. Todos os atletas residentes no Brasil devem participar de no mínimo duas Copas Brasil dentro do período de um ano, sendo um a cada semestre. Atletas fora dessa situação estarão impedidos de participar do Processo Seletivo do referido ano. Nesse caso, apenas atletas que tiverem aval da Comissão Técnica, com aval do Comitê Executivo, poderão ser dispensados dessa obrigatoriedade.

5. Os atletas residentes no exterior, em treinamento diário, voltado ao alto rendimento devem ter pelo menos uma participação dentro de um ano, em Copas Brasil. Atletas fora dessa situação estarão impedidos de participar do Processo Seletivo do referido ano. Nesse caso, apenas atletas que tiverem aval da Comissão Técnica, com aval do Comitê Executivo, poderão ser dispensados dessa obrigatoriedade.

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA ATLETAS COM RECURSOS PROPRIOS PARA EVENTOS OFICIAIS:

Caso haja mais candidatos para jogar um determinado evento com recursos próprios, do que o número de vagas disponíveis, os critérios de escolha deverão seguir a ordem abaixo:

- a) Melhor colocação no evento oficial anterior ao evento referente;
- b) Ranking Mundial da Categoria;
- c) Ranking Nacional da categoria referente, no ano vigente;
- d) Rating Nacional;

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA ATLETAS COM RECURSOS PROPRIOS PARA EVENTOS ABERTOS:

Caso haja mais candidatos para jogar um determinado evento com recursos próprios, do que o número de vagas disponíveis, os critérios de escolha deverão seguir a ordem abaixo:

- e) Ranking Mundial da Categoria
- f) Ranking Nacional da categoria referente, no ano vigente;
- g) Rating Nacional;

NOTA OFICIAL PADRÃO CBTM PARA CONVOCAÇÕES EM EVENTOS

Dispõe sobre a Composição da Delegação Brasileira no XXXXXXXXXXXX.

A Liderança de Seleção Brasileira no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM, de acordo com o disposto no Estatuto desta Entidade, Art. 4º, alínea “c” e tendo em vista que o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX consta em nosso planejamento CONVOCAMOS a participação dos atletas, listados abaixo, a compor a Delegação Brasileira:

Adulto Feminino:

Adulto Masculino:

Comissão Técnica:

Local: Clique aqui para digitar texto.

Data: Clique aqui para digitar texto.

Este dispositivo passa a vigorar na data de sua publicação.

NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS RECURSOS PROPRIOS EM EVENTOS INTERNACIONAIS

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

Dispõe sobre a Composição da Delegação Brasileira com Recursos Próprios

A Liderança de Seleções, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa CBTM, de acordo com o disposto no Art. 4º, alínea I do Estatuto desta Entidade e recomendação e referendo da Comissão Técnica, DIVULGA as regras e normas para atletas participarem de Competições Internacionais com RECURSOS PRÓPRIOS.

Inscrições Preliminares:

1. Respeitar o prazo estipulado em Nota oficial de divulgação do Evento para informar a intenção de participação;
2. Enviar a inscrição por e-mail, com as informações completas preenchidas no formulário disponibilizado em Nota oficial de divulgação do Evento;
3. Acompanhar as Notas Oficiais referentes ao Evento;

Convocação:

1. Após o prazo de inscrição, a CBTM divulgará em Nota Oficial (sequencial) o nome dos atletas que irão compor a Delegação Brasileira;
3. É de obrigatoriedade dos atletas o custeio de 01 (um) técnico, previamente aprovado pela Comissão Técnica da CBTM para que acompanhe até 08 (oito) atletas. Caso o número de atletas exceda a 08 (oito), será obrigatória a participação de mais 01 (um) técnico, obedecendo as mesmas condições e critérios; e assim sucessivamente;
3. A CBTM, não autoriza mais de 03 (três) atletas a participarem de Competições Internacionais sem o acompanhamento de um Técnico, o qual deverá ser indicado pela Comissão Técnica da CBTM;

Inscrições Finais:

8. Informar qualquer cancelamento ou alteração na Inscrição, dentro do prazo estipulado em Nota Oficial do Evento;
9. Fazer o pagamento dentro do prazo estipulado em Nota Oficial divulgando Boleto Bancário;
10. Os Atletas Recursos Próprios deverão adquirir os mesmos voos que a CBTM, salvo exceções que serão analisadas, se informadas com antecedência;
11. O atleta deverá obrigatoriamente apresentar o seguro viagem que cubra ao menos os seguintes itens: Assistência médica hospitalar ,Translado médico/hospitalar ,assessoria em caso de perda, roubo, furto e extravio de bagagem ,repatriamento do corpo em caso de falecimento,despesas com medicamentos e estada em hotel por convalescença;
12. O uso do uniforme Oficial é obrigatório, e deverá ser utilizado por todos os atletas;
13. A CBTM disponibilizará os uniformes apenas para os atletas que realizarem as solicitações dentro do prazo estipulado em Nota Oficial do Evento;

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

14. A retirada e devolução serão realizadas no Centro de Treinamento Tietê, com prazo de até 05 dias de antecedência.

PROIBIÇÃO DE PARENTES EM HOTÉIS DESTINADOS A DELEGAÇÃO

Dispõe sobre a permanência de parentes nos Hotéis

O Comitê Executivo da CBTM, ratificando as sugestões da Coordenadoria de Seleções Brasileiras, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela CBTM, de acordo com o disposto no Estatuto desta entidade, a proibição da permanência de parentes e acompanhantes nos hotéis em que a seleção brasileira estiver hospedada.

A presente norma será aplicada durante a participação em eventos nacionais e/ou internacionais da seleção brasileira.

Poderão se hospedar no hotel oficial da delegação os seguintes membros da CBTM:

- Chefe da Delegação;
- Dirigentes da CBTM;
- Treinadores;
- Outros membros da comissão técnica;
- Atletas que estão compondo a delegação brasileira no evento.

Poderão acompanhar as delegações outras pessoas que, apesar de não integrarem a delegação, estão sujeitos à autoridade do Chefe de Delegação no seu relacionamento com os elementos e componentes da delegação.

Está proibida a permanência de parentes e/ou acompanhantes dos atletas no mesmo hotel em que a delegação estiver hospedada.

A exceção é válida para atletas menores de 18 anos, em viagens internacionais, que estiverem desacompanhados de qualquer membro da CBTM, acima citado.

O não cumprimento a essa norma acarretará na dispensa do atleta da delegação.

Este dispositivo passa a vigorar a partir da sua data de publicação.

PROCEDIMENTO PADRÃO PARA ENVIO DE CARTAS AS EMBAIXADAS

Dispõe sobre a CARTA padrão para encaminhar as Embaixadas

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

Este procedimento destina-se as Lideranças Olímpicas e Paraolímpicas, onde deverão informar as Embaixadas dos respectivos Países que a Seleção Brasileira entrará no País para participação em evento de Tênis de Mesa.

1º acessar o site do ITAMARATY: <http://www.itamaraty.gov.br/temas/embaixadas-e-consulados>

2º localizar o consulado do Brasil no País que será o destino da seleção no site acima citado

3º fazer contato solicitando as informações da Embaixada no País.

4º encaminhar a carta padrão conforme modelo abaixo em papel timbrado, para a Embaixada no País destino e para o setor de Esportes do Ministério de Relações Exteriores – site acima, via e-mail solicitando confirmação do mesmo.

Os itens em negrito nesta carta servem apenas como modelo, deverão ser substituídos com as informações atuais:

Rio de Janeiro, **29 de Novembro de 2010.**

Re: Brasil - Rio de Janeiro.

Exmo. Senhor

Embaixada do Brasil em **Slovakia - Bratislava**

**Ref.: Campeonato Mundial Juvenil de Tênis de Mesa
Solicitação de Apoio a Delegação Brasileira**

Senhor Embaixador,

A Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM) tem a honra de dirigir-se a Vossa Excelência para informar a participação do Brasil no **Campeonato Mundial Juvenil de Tênis de Mesa**, que será realizado na cidade de **Bratislava, Slovakia** no período de **04 a 11 de dezembro de 2010.**

A delegação Brasileira será representada por **06** atletas e **02** oficiais, totalizando **08** participantes e competirá na categoria **Juvenil**, nas posições: **individual, duplas e equipes.**

Informamos que o **Senhor Francisco Arado Armas** será o Chefe de Missão da Delegação do Brasil em Bratislava, que ficará hospedada no **Hotel Bratislava (Seberíniho 9 / Phone : +421 2 1 20606100)**

A delegação chegará á cidade no dia **03 de dezembro**, e partirá no dia da cerimônia de encerramento, **12 de dezembro de 2010.**

Na certeza de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, antecipamos sinceros agradecimentos e renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Alaor Gaspar Pinto Azevedo.

Presidente

NOTA OFICIAL PADRÃO COM A INFORMAÇÕES DE VIAGEM - EVENTOS INTERNACIONAIS

Dispõe sobre as Informações de viagem

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

A Liderança de Seleções, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM, de acordo com o conteúdo do Dispositivo sobre Informações de Viagem e validação pela Comissão Técnica desta Entidade, DIVULGA as informações sobre a viagem para o (a):

Evento:

Data:

Delegação:

Técnico:

Atletas:

Dados do Voo (IDA):

Partida:

Trecho:

Voo:

Horário:

Trecho:

Voo:

Horário:

Chegada:

Dados do voo (RETORNO):

Partida:

Trecho:

Voo:

Horário:

Dados da Acomodação:

Informações Gerais:

Polícia Federal com informações e modelo de autorização para menores de 18 anos:

<http://www.dpf.gov.br/servicos/passaporte/documentacao-necessaria/documentacao-para-passaporte-comum/documentacao-para-menores-de-18-anos>

Anvisa: http://www.anvisa.gov.br/paf/mapa/postos_lista_atualizado.pdf

Embaixadas e Consulados: <http://www.itamaraty.gov.br/temas/embaixadas-e-consulados>

País:

Clima / Altitude:

Atrações Turísticas:

Idioma:

Moeda:

Fuso Horário:

Telefonia:

Saúde:

Este dispositivo passa a vigorar na data de sua publicação

NOTA OFICIAL PADRÃO CONVOCAÇÕES PARA TREINAMENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

Dispõe sobre Convocação para Treinamento

A Liderança de Seleções Brasileiras, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, de acordo com o disposto no Estatuto desta Entidade, Art. 4º, alínea “c”, DIVULGA A LISTA DOS ATLETAS CONVOCADOS PARA O TREINAMENTO da (o) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Lista de Convocados:

Data:

Local:

Técnico:

Programação:

Treinos:

Palestras:

Alimentação:

Alojamento:

Durante o período de treinos, somente será permitida a presença de técnicos e atletas dentro da área de treino. Pais e acompanhantes somente terão acesso às palestras e ao salão de treino fora dos horários acima programados.

Todos os técnicos dos respectivos atletas convocados estão convidados a participar e assistir aos treinos.

TODOS OS ATLETAS DEVERÃO CONFIRMAR PARTICIPAÇÃO ATÉ O DIA XXXXXXXXX, enviando e-mail para paula@cbtn.org.br/silmara@cbtn.org.br/lincon@cbtn.org.br

Este dispositivo passa a vigorar na data de sua publicação.

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

2 - Objetivo do Treinamento:

3 - Avaliação Técnica do Treinamento:

3.1 - Avaliação técnica resumida da equipe olímpica permanente (esporte coletivo):

3.2 - Análise técnica da atuação de cada atleta (esporte individual)

Local e Data:

Nome e assinatura do Técnico Responsável da entidade:

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa



ina 26/98

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

Relatório Técnico de Treinamento da Seleção

Página 3/4

4 - Aspectos Disciplinares

5 - Avaliação Médica da Equipe Olímpica Permanente

6 - Aspectos Administrativos:

6.1 - Comentários sobre o alojamento da Equipe:

6.2 - Comentários sobre a alimentação:

Local e Data:

Nome e assinatura do Técnico Responsável da entidade:

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa
Relatório Técnico de Treinamento da Seleção



Página 4/4

6.3 - Comentários sobre as instalações e material esportivo:

6.4 - Comentários sobre o transporte:

6.5 - Comentários sobre os uniformes:

Local e Data:

Nome e assinatura do Técnico Responsável da entidade:

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

RELATÓRIO DIARIO PARA ENVIO DE DADOS SOBRE COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

RELATÓRIO DIÁRIO (EVENTOS)						
Doc n°						
Período: m (), t (), n ()			Data:	Responsável: Rubrica:		
Resultados dos Jogos (com sets e pontos)						
N° Jogo	Atleta Brasileiro		Outro Atleta	Origem	Fase	Resultado
Classificação final quando for o caso (até 8º lugar)						
Posição.	Nome			Posição.	Nome	
Comentário Técnico (Equipe Brasileira, Individual, as principais equipes e atletas em destaque)						
Próximos Jogos						
N Jogo	Atleta Brasileiro		Outro Atleta	Origem	Fase	Data e Hora
Observações Gerais e Disciplinares:						

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Relatório Técnico de Participação em Evento
Recursos Provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001



Página 2/4

Nome da entidade:
Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Modalidade:
Tênis de Mesa
Título do Projeto:

2. Programa de Competição

(Anexar o programa de competição)

3. Equipes Participantes (Desportos Coletivos)

(Relacionar as equipes participantes do evento e respectivas colocações)

Equipe	Colocação

4. Medalhas e Colocações conquistadas pela Equipe Brasileira

(Relacionar o nome e tipo de medalhas e colocações conquistadas pelos atletas individuais ou equipe)

Nome	Prova	Medalha/ Colocação

Local e Data:

Nome e assinatura do presidente da entidade:

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Relatório Técnico de Participação em Evento

Recursos Provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001



Página 4/4

Nome da entidade:

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Modalidade:

Tênis de Mesa

Título do Projeto:

6. Aspectos Disciplinares:

(Comentários sobre a disciplina da equipe)

7. Aspectos Gerais:

(Comentários sobre a organização e realização da competição)

Local e Data:

Nome e assinatura do presidente da entidade:

Assinatura do responsável do COB:

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATLETAS EVENTOS OFICIAIS

Os técnicos componentes das equipes brasileiras participantes de eventos oficiais devem entregar no prazo máximo de 30 dias, após o término do evento, o “Relatório de Aproveitamento da Seleção Brasileira em Eventos Oficiais”, de acordo com o procedimento descrito abaixo:

1. Relação dos eventos oficiais, cuja participação brasileira deve ter aproveitamento analisado:
 - a) Campeonato Sulamericano – Infantil e Juvenil
 - b) Campeonato Sulamericano – Mirim
 - c) Campeonato Latinoamericano – Infantil e Juvenil
 - d) Campeonato Latinoamericano – Mirim
 - e) Campeonato Latinoamericano – Adulto
 - f) Campeonato Mundial – Juvenil
2. Os técnicos convocados para uma dessas competições, devem solicitar junto ao Coordenador Técnico de Seleções Olímpicas, um arquivo em Excel, contendo os formulários a serem preenchidos com os resultados obtidos pela Seleção no respectivo campeonato.
3. Na planilha “ **tabelas**” é encontrada a tabela de pontos atribuídos a cada colocação obtida em uma certa prova. Na prova por Equipes, a pontuação tem peso 2, enquanto, em Individual e duplas a pontuação tem peso 1.
4. A pontuação **máxima possível** é a quantidade de pontos máxima que um país pode obter, se for campeão por equipes e avançar com todos os seus representantes em duplas e individual, às primeiras posições. A partir dessa pontuação máxima, calcula-se a porcentagem de aproveitamento dos países no campeonato.
5. Na coluna **total possível**, deve-se colocar ao lado de cada prova, o valor máximo que possa ser alcançado, de acordo com o número de atletas inscritos em cada uma delas. Por exemplo, quando um país está representado com 4 atletas em cada gênero (masculino e feminino), a pontuação máxima é 1870.
6. Sobre um dos quadros em branco à esquerda o técnico deve colocar o país onde está acontecendo o evento e o ano da sua realização, seguindo o padrão das tabelas de anos anteriores.
7. A coluna **Pontos M** deve ser preenchida com o total de pontos obtidos pela equipe em cada prova.
8. A coluna **Pontos F** deve ser preenchida com o total de pontos obtidos pela equipe em cada prova.
9. Na linha **Mistas**, a pontuação total obtida pelas duplas mistas representantes, deve ser dividida por dois, sendo metade atribuída à coluna **Pontos M** e metade à coluna **Pontos F**.
10. Na célula correspondente ao cruzamento **linha Total X coluna Pontos M**, aparecerá automaticamente a soma dos pontos obtidos pela equipe masculina.
11. Na célula correspondente ao cruzamento **linha Total X coluna Pontos F**, aparecerá automaticamente a soma dos pontos obtidos pela equipe feminina.

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

12. Na célula correspondente ao cruzamento **linha Total X coluna Masculino**, aparecerá automaticamente em vermelho, a soma dos pontos obtidos dos itens 10 e 11. Essa é a pontuação total da equipe brasileira no evento.
13. Na planilha “**gráficos**”, a pontuação total e o aproveitamento da equipe em % aparecerão automaticamente na **TABELA DE PONTOS E APROVEITAMENTO GERAL**. O técnico deve conferir os números e observar no gráfico ao lado, se o resultado foi plotado corretamente. O mesmo procedimento deve ser observado em **TABELA DE PONTOS E APROVEITAMENTO MASCULINO** e **TABELA DE PONTOS E APROVEITAMENTO FEMININO**
14. Na planilha “**tabelas outros**” o técnico deve preencher as tabelas em branco com os totais obtidos por cada país destacado, respeitando a mesma tabela de pontos no item número 3.
15. Na planilha “**gráfico outros**”, a pontuação obtida por cada país e o cálculo percentual de aproveitamento aparecerá automaticamente, bem como, o valor plotado no gráfico. O técnico deve observar a ocorrência dos mesmos.
16. Na planilha “**evolução países**”, um comparativo entre o Brasil e os demais países, os resultados aparecerão automaticamente de acordo com as pontuações preenchidas pelos técnicos. Deve-se observar a ocorrência dos mesmos.
17. Quando um evento envolver duas categorias distintas, por exemplo, infantil e Juvenil, um trabalho estatístico desse deve ser confeccionado para cada uma delas, separadamente.

PATROCINIO NOS UNIFORMES DA SELEÇÃO BRASILEIRA

Dispõe sobre a publicidade nos Uniformes da Seleção Brasileira

Todo e qualquer tipo de patrocínio deverão ter o aval da CBTM para evitar conflito entre a marca patrocinadora da Seleção Brasileira.

Segue as medidas referentes às propagandas na vestimenta dos atletas, que estão limitadas a:

1. Marca registrada ou logomarca, símbolo ou nome contido numa área de 24cm²;
2. Não mais que 6 propagandas claramente separadas, contidas em uma área total combinada de 600cm², na frente, lado ou ombro da camisa, com não mais que 4 propagandas na frente;
3. Não mais que 2 propagandas contidas numa área total de 400cm², nas costas da camisa;
4. Não mais que 2 propagandas contidas numa área total combinada de 120cm², somente na frente e nos lados da saia ou bermuda;
5. Propagandas nos números dos atletas deverão estar contidas em uma área total de 100cm².

Fonte: www.ittf.com , pagina : http://www.ittf.com/ittf_handbook/ittf_hb.html

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

PROCEDIMENTO RETIRADA E ENTREGA DE UNIFORMES DA SELEÇÃO BRASILEIRA

1. OBJETIVO

O objetivo deste é para que os parceiros que atuam no Centro de Treinamento saibam como deve ser feita a retirada e a devolução dos uniformes.

2. ABRANGÊNCIA

Esta norma aplica-se aos Técnicos, Coordenadores Administrativos do CT, Líder de Seleções Olímpicas e Paraolímpicas e Auxiliares Administrativos.

3. CONCEITOS

3.1. SIGLAS

P	PROCEDIMENTO
SEL	SELEÇÕES (LIDERANÇA)

4. DESCRIÇÃO

4.1. GESTÃO DOS UNIFORMES

Os uniformes oficiais serão doados aos atletas permanentes e aos ganhadores da Seletiva Nacional, os demais atletas deverão pegar os uniformes emprestados. Temos uniformes de fabricação Nacional que estão à disposição para venda. Todos os atletas que jogarem jogos Internacionais, deverão estar usando apenas uniformes da Tibhar, inclusive toalhas. Caso o atleta não possua toalhas ou estiver no aquecimento, poderá usar peças que não sejam concorrentes da Tibhar, ou peças lisas (sem nenhuma marca)

O atleta que descumprir a regra levará uma advertência e pagará uma multa no valor de R\$ 1.000,00 por dia de incidência (hum mil reais) e conseqüentemente o técnico responsável pela equipe também levará advertência e multa, cominada com inativação de seu cadastro e conseqüente suspensão de competições que serão definidas em critérios da CBTM.

Esta regra também é válida em entrevistas para órgãos de imprensa no Brasil e no Exterior.

4.1.1. POLÍTICA DE EMPRÉSTIMOS

A gestão dos uniformes será feita através de formulários próprios e de sistema informatizado, configurando a RESPONSABILIDADE do Coordenador Administrativo do CT mantê-los atualizados de acordo com as entradas e saídas de material.

Na ausência do Coordenador Administrativo, a retirada e a entrega dos uniformes só poderá ser feita na presença do Coordenador Técnico do Centro de Treinamento.

O controle de Uniformes será feito pela Coordenadoria, através de uma planilha onde computará a data de entrada e saída e a quantidade de cada peça (Conforme ANEXO 2).

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

4.1.1.1. DA RETIRADA

Os uniformes da Seleção Brasileira só poderão ser retirados por parceiros da CBTM e atletas na Coordenadoria do Centro de Treinamento, cabendo ao Coordenador Administrativo do Centro de Treinamento a gestão das peças.

No ato da retirada do (s) uniforme (s), o parceiro da CBTM, ou atleta, deverá assinar um termo de responsabilidade (conforme ANEXO 1), onde é assumido o compromisso de devolver o material na data estipulada, com indicação de finalidade da retirada e a descrição da (s) peça (s) retirada (s), modelo, cor e tamanho.

No caso de retirada de uniforme (s) por parceiro da CBTM, o mesmo levará consigo o termo de responsabilidade para que cada atleta assine, onde este último se comprometerá a devolver o uniforme nas mesmas condições em que o recebeu e respeitará a data limite de entrega.

O atleta que retirar uniformes para outro atleta (em nome deste) deverá assinar o Termo de Responsabilidade e se responsabilizará caso o uniforme não seja devolvido ou caso ele seja devolvido com avarias.

É expressamente proibida, a colocação de nomes ou retirada dos forros dos uniformes que forem tomados emprestados.

4.1.1.1.1. QUEM TEM DIREITOS À RETIRADA

4.1.1.1.1.1. ATLETAS

Todos os atletas que irão participar de eventos Internacionais com recursos da CBTM.

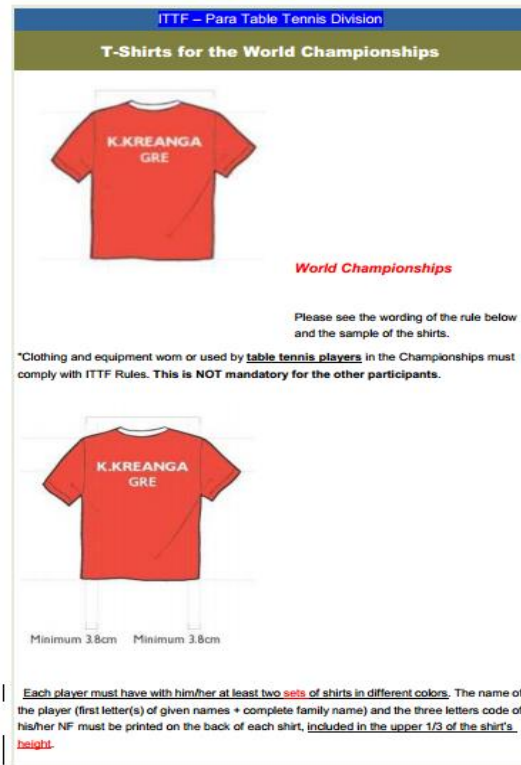
Os atletas das Categorias Pré-Mirim, Mirim, Infantil, Juvenil, Juventude e Absoluto A, que forem participar de eventos com Recursos Próprios, terão duas opções:

- A- Etapas do Circuito combinados com Eventos Oficiais – Poderão pegar emprestados os Uniformes da Tibhar e devolvê-los nas condições que constam no procedimento.
- B- Demais Eventos – Poderão comprar o uniforme de fabricação Nacional. Estes uniformes serão colocados à venda pela CBTM, os uniformes que forem comprados poderão ser colocados os nomes pelo próprio atleta que deverá seguir as especificações técnicas em Silk ou Plotter, (conforme modelo abaixo).

4.1.1.1.1.2. VETERANOS

Os veteranos não receberão uniformes emprestados, quando forem participar de eventos internacionais, será cobrada uma taxa a ser definida e os mesmos receberão um KIT de fabricação nacional, que conterà **(02) duas camisas de jogo (uma por cor), (02) duas camisas de treino (uma por cor), 01 shorts e 01 agasalhos**. Será permitida a compra de um KIT a ser incluída na taxa do evento. Caso o atleta queira mais um KIT a compra será feita separadamente, solicitando os mesmos via e-mail para silmara@cbtn.org.br. Esses kits não irão com o nome dos atletas, ficando à cargo de cada atleta providenciar a colocação do nome, seguindo às especificações técnicas, em Silk ou Plotter (conforme modelo abaixo).

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS



Atenção ao colocar o nome na camisa:

Se ao atleta tiver Junior, Filho, Neto, Sobrinho em seu nome, e for conhecido dessa forma, deverá colocar na camisa o nome do qual é conhecido.

Exemplo: LAUREANO CAVALCANTI BACELLAR JÚNIOR – L. JUNIOR
ADRIANO SANTOS MONTEIRO DA SILVA JUNIOR – A. SILVA

4.1.1.2. DA ENTREGA

Os uniformes deverão ser devolvidos na data estipulada em cada Termo. Este termo deverá acompanhar o uniforme enviado para a Coordenadoria, de forma que a mesma possa fazer a conferência das peças. Caso ocorra atraso na entrega será aplicada multa, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Caso ocorra atraso no pagamento da multa, haverá um acréscimo de 5% ao dia, do valor da multa aplicada, em caso de novos atrasos no pagamento da multa, será solicitado o bloqueio do atleta.

O atleta se comprometerá, através do Termo, a entregar o(s) uniforme(s) limpo(s), em perfeito estado de uso. Caso o uniforme seja entregue sujo, ou tenha sido danificado ou tenha ocorrido a perda de alguma peça, será, aplicada a multa, conforme item anterior, além da cobrança do valor do uniforme que deverá ser restituído à CBTM, para que possa adquirir outra peça que o substitua.

4.1.1.3. DA MULTA

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

Se o uniforme for devolvido sujo será cobrada a taxa de lavagem, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada peça, exceto em casos de devolução no aeroporto ou no evento, que se trata de uma exceção que será aceita.

Em casos de não devolução do uniforme, por parte do atleta, fora da data estipulada, será imposta uma multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Caso ocorra atraso no pagamento da multa, haverá um acréscimo de 5% ao dia, do valor da multa esta multa somente será desconsiderada caso o atleta justifique por e-mail para silmara@cbtn.org.br o motivo do atraso da devolução tardia, desde que o motivo, de fato, tenha relevância.

O não pagamento da multa, e não devolução dos uniformes imputará em abertura de processo administrativo junto à COMINAD, podendo culminar, posteriormente, em envio para o STJD e lançamento do nome do atleta no rol dos culpados com apontamento da ficha de antecedentes desportivos.

4.1.1.3.1. TABELA DE PAGAMENTOS

UNIFORMES SUJOS	R\$ 50,00 POR PEÇA
DANOS OU PERDAS	Camisas - R\$ 100,00 por peça Blusão – R\$ 150,00 Calça – R\$ 150,00 Shorts – R\$ 80,00
ATRASOS	R\$ 30,00 POR PEÇA + multa 5% ao dia de atraso
COMINAD	BLOQUEIO DO ATLETA E ENCAMINHAMENTO AO STJD

4.1.2. ENXOVAL DOS ATLETAS E TÉCNICOS

Os atletas e técnicos receberão um enxoval, (conforme tabela abaixo), onde ficarão com os uniformes permanentemente e a reposição será feita, anualmente, exceto em ocasiões especiais que serão avaliadas pela Liderança Olímpica e Paraolímpica.

As camisas de uniformes que não constam o nome do atleta poderão ter os nomes colocados no uniforme, desde que estejam dentro das normas definidas pela CBTM. Os nomes poderão ser colocados apenas nas camisas.

Para os atletas e técnicos que já possuem uniformes, será feita a complementação das peças, de acordo com levantamento feito pela Coordenadoria e avaliação da necessidade.

4.1.2.1. SELEÇÃO OLIMPICA

4.1.2.1.1. SELEÇÃO A e B

4.1.2.1.1.1. SELEÇÃO A

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

Atletas Olímpicos, com exceção de indicação da comissão técnica. Cada atleta abaixo listado recebeu (03) três camisas de cada cor, com os nomes e receberão as quantidades abaixo, como complemento.

	AGASALH O	POLO AZUL	POLO VERDE	TREINO AZUL	TREINO VERDE	SHORTS
Thiago Monteiro	1-M	4-M	4-M	4-M	4-M	4-L
Cazuo Matsumoto	1-XL	4-XL	4-XL	4-XL	4-XL	4-L
Gustavo Tsuboi	1-S	4-M	4-M	4-M	4-M	4-M
Hugo Calderano	1-L	4-L	4-L	4-L	4-L	4-L
Ligia Silva	1-S	4-M	4-M	4-M	4-M	4-S
Jessica Yamada	1-S	4-S	4-S	4-S	4-S	4-S
Caroline Kumahara	1-S	4-M	4-M	4-M	4-M	4-S
Gui Lin	1-S	4-M	4-M	4-M	4-M	4-S
TOTAL	8	32	32	32	32	32

4.1.2.1.1.2. SELEÇÃO B

Atletas permanentes que participam do Sul Americano e Latino Americano Infantil e Juvenil e WJC com recursos CBTM:

	AGASALHO	POLO AZUL	POLO VERDE	TREINO AZUL	TREINO VERDE	SHORTS
Leticia Nakada	1-XS	3-M	3-M	2-M	2-M	4-S
Bruna Takahashi	1-XS	3-M	3-M	2-M	2-M	4-S
Massao Kohatsu	1-S	3-M	3-S	2-M	2-M	4S
Eric Jouti	1-S	3-S	3-S	2-S	2-S	4S
Vitor Ishiy	1-S	3-M	3-M	2-M	2-M	4S
TOTAL	5	15	15	10	10	20

4.1.2.1.1.3. SELEÇÕES PRÉ-MIRIM, MIRIM, INFANTIL. E JUVENIL

Os atletas que compõem as Seleções Juvenil e Infantil dependem sempre do resultado da Seletiva Anual, ao passo que, os vencedores da Seletiva receberão um Kit completo (caso ainda não possuírem o kit), que usarão por 01 ano conforme abaixo.

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

	AGASALHO	POLO AZUL	POLO VERDE	TREINO AZUL	TREINO VERDE	SHORTS
Pré-Mirim feminina 2	2-XS	4-S	4-S	4-S	4-S	6-S
Pré-Mirim Masculina 2	2-XS	4-XS	4-XS	4-XS	4-XS	6-S
Mirim Feminina 2	2-XS	4-S	4-S	4-S	4-S	6-S
Mirim Masculina 2	2-XS	4-XS	4-XS	4-XS	4-XS	6-S
Infantil feminina 4	2-XS	8-M	8-M	8-M	8-M	12-M
Infantil masculina 4	2-XS	8-XS	8-XS	8-XS	8XS	12-S
Juvenil Feminina 4	2-S	8-M	8-M	8-M	8-M	12-S
Juvenil Masculina 4	2-M	8-M	8-M	8-M	8-M	12-M
TOTAL	20	48	48	48	48	72

4.1.2.1.1.4. TECNICOS

Integrantes da Comissão técnica permanente e prestadores de serviços:

	AGASALHO	POLO AZUL	POLO VERDE	TREINO AZUL	TREINO VERDE	SHORTS
Lincon Yasuda	1-XL	2-XL	2-XL	2-XL	2-XL	2-L
Jean-René	1-XL	2-XL	2-XL	2-XL	2-XL	2-L
Ricardo Faria	1-L	2-L	2-L	2-L	2-L	2-L
Guilherme Simões	1-L	2-L	2-L	2-L	2-L	2-L
Hugo Hoyama	1-M	2-M	2-M	2-M	2-M	2-L
Francisco Arado	1-XL	2-XL	2-XL	2-XL	2X-L	2-L
Reinaldo Yamamoto	1-XL	2-XL	2-XL	2-XL	2-XL	2-L
TOTAL	7	14	14	14	14	14

1.1.1.1. SELEÇÃO PARALÍMPICA

1.1.1.1.1. SELEÇÃO A e B

1.1.1.1.1.1. SELEÇÃO A

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

	AGASALHO	POLO AZUL	POLO VERDE	TREINO AZUL	TREINO VERDE	SHORTS
Ronaldo Sousa	1-XL	4-L	4-L	4-L	4-L	-
Iranildo Espindola	1-XL	4-XL	4-XL	4-XL	4-XL	-
Claudiomiro Segatto	1-L	4-L	4-XL	4-L	4-XL	-
Carlos Carbinatti	1-M	4-M	4-M	4-M	4-M	4-M
Joyce Oliveira	1-XS	4-M	4-M	4-M	4-M	-
Bruna Alexandre	1-XS	4-XL	4-XL	4-XL	4-XL	4-L
Total	6	24	24	24	24	8

1.1.1.1.2. SELEÇÃO B

	AGASALHO	POLO AZUL	POLO VERDE	TREINO AZUL	TREINO VERDE	SHORTS
Aloisio Alves de Lima Jr.	1-XXL	3-XXL	3-XXL	3-XXL	3-XXL	-
Bruno Perez	1-L	3-L	3-L	3-L	3-L	-
Paulo Salmin	1-L	3-L	3-L	3-L	3-L	4-L
Guilherme Costa	1-M	3-M	3-M	3-M	3-M	-
Israel Stroh	1-L	3-L	3-L	3-L	3-L	4-L
Jennyfer Parinos	1-XS	3-XL	3-XL	3-XL	3-XL	4-L
Daniele Hauen	1-S	3-XL	3-XL	3-XL	3-XL	4-M
Total	6	21	21	21	21	16

1.1.1.1.3. TECNICOS

Integrantes da Comissão técnica permanente e prestadores de serviço

	AGASALHO	POLO AZUL	POLO VERDE	TREINO AZUL	TREINO VERDE	SHORTS
José Rizzone	1-L	2-XL	2-XL	2-XL	2-XL	2-L
Luis Gustavo	1-XXL	2-XXL	2-XXL	2-XXL	2-XXL	2-L
Ana Maria (Staff)	1-M	2-XXL	2-XXL	2-XXL	2-XXL	2-L
Paulo Camargo	1-XXL	2-XXL	2-XXL	2-XXL	2-XXL	2-L
Edson Boro	1-L	2-L	2-M	2-M	2-M	2-L
Fran Camargo	1-L	2-L	2-L	2-L	2-L	2-L
Vinicius Coelho	1-L	2-L	2-L	2-L	2-L	2-L
TOTAL	7	14	14	14	14	14

Para os demais treinadores, que vão a eventos, esporadicamente, assim como, os integrantes da Equipe Multidisciplinar, iremos usar o sistema de empréstimo. Em caso de contratarmos

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

novos treinadores montaremos os novos kits, da mesma forma para os já contratados e permanentes.

1.1.1.2. TABELA DOS KITS DE UNIFORMES POR ATLETA

Nomes (names)	Agasalho	Camisa Jogo Azul	Camisa Jogo Verde	Camisa Treino Azul	Camisa Treino Verde	Shorts	Total de camisas
EQUIPE A							
Atletas Olímpicos	1	4	4	4	4	4	16
Atletas Paraolímpicos	1	4	4	4	4	4	16
EQUIPE B							
Atletas Olímpicos	1	3	3	3	3	4	12
Atletas Paraolímpicos	1	3	3	3	3	2	12
EQUIPE							
PRÉ-MIRM	2	4	4	4	4	6	12
MIRIM	2	4	4	4	4	6	12
INFANTIL	2	4	4	4	4	6	12
JUVENIL	2	4	4	4	4	6	12
JUVENTUDE	2	4	4	4	4	6	12
TÉCNICOS							
Olímpicos	1	2	2	2	2	2	10
Paraolímpicos	1	2	2	2	2	2	10
TOTAL	16	38	38	38	38	48	136

1.1.1.3. QUANTIDADE DE UNIFORMES GERAL PARA MONTAGEM DOS KITS PARA AS SELEÇÕES

1.1.1.3.1. UNIFORME TIBHAR

UNIFORMES	TAMANHOS					
	XS	S	M	L	XL	XXL
Agasalho	17	11	7	11	06	04
Polo azul masc.	16	3	31	31	18	9
Polo verde masc.	16	3	31	31	18	9
Polo azul fem.	0	12	38	0	10	0
Polo verde fem	0	12	38	0	10	0
Treino Verde Masc.	16	2	31	29	13	9
Treino Azul Masc.	16	2	31	29	13	9
Treino Verde Fem.	0	12	31	0	6	0
Treino Azul Fem.	0	12	31	0	6	0

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

Short Masculino 2013	0	36	20	52	0	0
Short Feminino 2013	0	36	16	4	0	0
Meias – 03 pares para cada atleta e técnico						

1.1.1.3.2. CONFECÇÃO NACIONAL

1.1.2. DA CONFECÇÃO DE UNIFORMES

É extremamente necessária a confecção de uniformes para garantirmos que os Kits sejam completos e para colocarmos à venda, aos veteranos e aos atletas que participam de eventos por recursos próprios.

1.1.2.1. TABELA DE QUANTIDADES PARA CONFECÇÃO

	XS	S	M	L	XL	XXL
Camisa de Jogo Masculina Azul	20	30	30	30	30	20
Camisa de Jogo Masculina Verde	20	30	30	30	30	20
Camisa de Jogo Feminina Azul	20	30	30	30	30	20
Camisa de Jogo Feminina Verde	20	30	30	30	30	20
Camisa de Treino Masculina Azul	20	30	30	30	30	20
Camisa de Treino Masculina Verde	20	30	30	30	30	20
Camisa de Treino Feminina Azul	20	30	30	30	30	20
Camisa de Treino Feminina Verde	20	30	30	30	30	20
Agasalhos (Tracksuits) Blusão	20	20	10	0	10	05
Agasalhos (Tracksuits) Calça	20	20	10	0	10	05

2. ANEXOS

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

2.1. ANEXO 1 –TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS ATLETAS E TÉCNICOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, IDVIRTUAL _____, recebo neste ato o(s) uniforme(s) da CBTM, conforme descrito(s) abaixo, e me responsabilizo pela conservação dos mesmos pelo prazo de entrega _____, comprometendo-me a devolvê-lo em perfeito estado ao fim do prazo determinado, na Rua Osvaldo Cruz, 2010 – Bairro Osvaldo Cruz – SP. CEP 09540-280

Peça	Tamanho	Cor	Fabricante	Quantidade	Status

Em caso de extravio, danos, ou qualquer avaria ou sujeira total e/ou parcial do material, fico ciente das seguintes penalidades de ressarcimento a CBTM. A CBTM informa que as notificações serão realizadas via NOTA OFICIAL – disponíveis no WEBSITE: www.cbtm.org.br

Extravio/perda	Camisas - R\$ 100,00 por peça Agasalho - Blusão – R\$ 150,00 Agasalho - Calça – R\$ 150,00 Shorts – R\$ 80,00
Sem lavagem - sujo	R\$ 50,00 por peça
Multa referente a não devolução no prazo estipulado	R\$ 30,00 por peça
Não pagamento da multa de devolução	COMINAD
Não devolução	COMINAD

OBS: A Multa é referente ao atraso na entrega do uniforme. O pagamento da mesma não isenta o atleta da não devolução do uniforme.

Declaro estar cientes sobre os prazos, condições de uso e penalidades descritas neste TERMO.

SP, ___ de _____ de 20__.

Atleta/técnico/dirigente

CBTM

Atestamos que o uniforme foi devolvido em ___/___/___, nas seguintes condições.

- () Em perfeito estado
- () Sujo
- () Faltando peças
- () Peças Trocadas
- () COMINAD

Atleta/técnico/dirigente

CBTM

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

UTILIZAÇÃO DO UNIFORME EM EVENTOS INTERNACIONAIS

Eventos Internacionais

O Comitê Executivo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM, conforme disposto nos artigos 4, 5 e 32 do Estatuto desta Entidade, determina que os atletas e dirigentes que estiverem representando a Seleção Brasileira em eventos e treinamentos internacionais, não poderão utilizar uniformes de concorrentes do Particionador Oficial Tibhar, exceto para materiais esportivos.

O atleta ou dirigente que descumprir a regra será penalizado de acordo com o artigo 7, incisos 1 a V do estatuto da CBTM, além de incorrer em sanções previstas no CBDD, ficando, desde já estipulada multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de incidência, cominada com inativação de seu cadastro e consequente suspensão de competições que serão definidas em critérios da CBTM.

Este dispositivo passa a vigorar na data de sua publicação.

COBERTURA EM VIAGENS INTERNACIONAIS

Dispõe sobre Seguro e Serviços disponíveis para viagens Nacionais e Internacionais por meio dos Cartões AMEX

O objetivo deste é para que todos os parceiros saibam das abrangências do seguro viagem fornecido pela AMEX.

Esta Norma aplica-se a todos os Técnicos, Atletas, Líderes e parceiros que acompanhem a comissão em eventos.

1. A seguir teremos as informações necessárias para o uso dos Cartões AMEX e suas coberturas.
 - 1.1. A CBTM disponibiliza dos seguintes cartões: Conta EBTA, Corporate Express e Express Corporate Eventos
 - 1.2. Para os serviços emergenciais contatar os números abaixo:
 - American Express Corporate
Brasil: 0800 772-0112. Do exterior, ligue a cobrar para: (55) (11) 4133-9472.
 - American Express Corporate Eventos
Brasil: 0800 725-2037. Do exterior, ligue a cobrar para: (55) (11) 4133-9482.
 - American Express Conta EBTA
Brasil: 0800 772-8992. Do exterior, ligue a cobrar para: (55) (11) 4133-9476.
 - 1.3. Em contato com os números citados acima, terá em detalhado o valor e o suporte de cobertura para cada emergência, é necessário informar o número do voucher do beneficiário e dados de pagamento.
 - 1.4. Abaixo as coberturas dos cartões:

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

1.5. American Express Corporate / Corporate Eventos / Conta EBTA

1.5.1. Seguro Automático de Viagens: cobertura de até US\$ 250,000 em caso de morte acidental, invalidez total ou parcial, no percurso indicado na passagem, somente válido para associados que adquiriram a passagem com o cartão American Express Corporate.

1.5.2. Seguro Automático de Bagagem¹: cobertura de até R\$ 10.500,00 em caso de perda, roubo ou extravio da bagagem, no percurso indicado na passagem. Válido para Associados, cônjuge e filho (s) menor (es) de 23 (vinte e três) anos, que resida (m) com o titular do cartão e que as passagens sejam adquiridas integralmente através do American Express Corporate

1.5.3. Confira as assistências do cartão American Express® Corporate no Brasil e no exterior.

1.5.4. Assistências válidas para emergências ocorridas no Brasil em viagens de até 90 dias, sempre a mais de 100 km do município de domicílio do Associado.

- Traslado médico/hospitalar
- Retorno domiciliar
- Garantia de viagem de regresso
- Retorno de familiar
- Regresso antecipado por morte de parente de 1º grau
- Passagem para profissional substituto
- Adiantamento de fundos no caso de roubo
- Adiantamento de fundos no caso extravio de bagagem

1.5.5. Assistências Emergenciais no Exterior

- Assistência médica/ Tratado de Schengen
Países integrantes do Tratado de Schengen: até o limite de 30 mil.
- Assistência médica
US\$ 10 mil (nos países fora do Tratado de Schengen)
- Assistência odontológica
Cobertura de até US\$ 500
- Despesas com farmácia
Cobertura de até US\$ 550.
- Garantia de viagem de regresso
- Regresso antecipado por morte de parente de 1º grau
- Traslado médico/hospitalar
- Repatriamento domiciliar
- Repatriamento de familiar
- Passagem para profissional substituto
- Assistência jurídica
US\$ 2.800,00
- Adiantamento de fundos no caso de roubo
US\$ 3 mil
- Adiantamento de fundos no caso de extravio de bagagem
US\$ 500,00

O extravio ou perda de bagagens é válido para transportes aéreos, ferroviário e marítimo.

- Capital segurado até 35 Kg.

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

- Máximo de cobertura R\$ 300,00 (trezentos reais) por kg.
- Após o recebimento da indenização da Cia. Transportadora, o cliente poderá entrar com processo de indenização com a ACE (Seguradora do AMEX), enviando a documentação abaixo descrita, por Sedex ou Carta Registrada.
- Endereço:
Processo SUSEP: 15414.002914/2006-14.
Seguradora: Bradesco Vida e Previdência S.A.CNPJ: 51.990.695/0001-37
Estipulante: Banco Bankpar S.A.CNPJ: 60.419.645/0001-95
Corretor: Bpar Corretagem de Seguros Ltda.
CNPJ: 43.133.503/0011-10. Processo SUSEP: 029.726.1.033.136-8
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- Documentação:
Cópias Autenticadas ou originais de: Carta de próprio punho relatando o evento, N do RG, CPF e dados bancários; Cópia do RG; CPF e cópia da página com foto do passaporte; Passagens; Reclamação da bagagem (Prova por escrito que a perda tenha sido informada à Empresa responsável pelo transporte); Recibo de Indenização da Empresa responsável pelo transporte assinada pelo reclamante.

IMPORTANTE:

- ❖ Os trechos que não forem pagos com o cartão AMEX, não terão direito à cobertura do seguro.
- ❖ O segurado terá o prazo de 01 (um) ano para solicitar a indenização do segurado e o pagamento será feito através de depósito bancário.

REEMBOLSO PLANO DE SAÚDE BRADESCO

1. OBJETIVO

O objetivo deste é esclarecer aos atletas, parceiros e/ou colaboradores beneficiados pelo plano de saúde Bradesco (COB) como funciona o processo de reembolso de despesas médicas.

2. ABRANGÊNCIA

Esta norma aplica-se a todos os atletas, parceiros e/ou colaboradores beneficiados com o plano de saúde Bradesco.

3. CONCEITOS

3.1. SIGLAS

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

P	PROCEDIMENTO
SEL	SELEÇÕES (LIDERANÇA)

4. Contatos COB, CPB e Bradesco Saúde no caso de sinistro ou quaisquer outros problemas dos atletas no Brasil e no exterior:

4.1. COB

- 4.1.1. Ise Silva Boaventura <Ise.Boaventura@cob.org.br>
ISE SILVA BOAVENTURA
Unidade de Gestão Estratégica e Legado
COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO
Av. das Américas, 899 Barra da Tijuca 22631 000
RJ Brasil Tel. [55 21] 3433-5855 | Fax. [55 21] 3433-5878
Cel. [55 21]-9 7462-7582
www.cob.org.br
- 4.1.2. marcus.freire@cob.org.br
MARCOS VINICIUS FREIRE
Unidade de Gestão Estratégica e Legado
COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO
Av. das Américas, 899 Barra da Tijuca 22631 000
RJ Brasil Tel. [55 21] 3433-5778 | Fax. [55 21] 3433-5878
Cel. [55 21] 981-42-8365
www.cob.org.br
- 4.1.3. osiris.silva@cbob.org.br
ROBERTO OSIRIS SILVA
Unidade de Planejamento Esportivo
Sports Planning Unit
COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO
BRAZILIAN OLYMPIC COMMITTEE
Av. das Américas, 899 Barra da Tijuca 22631 000
Rio de Janeiro RJ Brasil Tel. [55 21] 3433-5881 | Fax. [55 21] 3433-5858
www.cob.org.br
- 4.1.4. adriana.behar@cob.org.br
ADRIANA BEHAR
Unidade de Alto Rendimento
Suporte Estratégico as Confederações
Sports High Performance Unit
NOC's Strategic Support
COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO
BRAZILIAN OLYMPIC COMMITTEE

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

Av. das Américas, 899 Barra da Tijuca 22631 000
Rio de Janeiro RJ Brasil Tel. [55 21] 3433-5937 | Fax. [55 21] 3433-5858
www.cob.org.br

4.2. BRADESCO

4.2.1.

CRC - Central de Relacionamento com o Cliente: 0800 701 2700
SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 727 9966
CAS - Central de Atendimento ao Surdo: 0800 701 2708
Ouvidoria: 0800 701 7000
www.bradescosaude.com.br

4.3. O plano de saúde tem abrangência NACIONAL, e o COB neste caso é o responsável por acionar as operadoras em caso de sinistro, nacional ou internacional, assumindo toda a operação neste sentido.

4.4. No caso de pequenas despesas, no limite de U\$ 200 (duzentos dólares) para eventos internacionais e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para nacionais, a CBTM poderá pagar e, após, pedir o reembolso. Valores superiores a esta quantia serão suportadas pelo COB junto das seguradoras.

4.5. Além da Rede Referenciada, o Segurado pode escolher o profissional ou estabelecimento de sua preferência, e ser reembolsado das despesas efetuadas. Os valores máximos de reembolso variam de acordo com o Padrão de Seguro escolhido.

Veja a seguir tabela comparativa dos níveis de reembolso por padrão do seguro.

Produtos Bradesco Saúde SPG Top (Cobertura Ambulatorial e Hospitalar)						
Padrões de Seguro	Código do Plano	Tipos de Acomodação	Coeficientes de Reembolso de Honorários e Despesas Médicas			
			Paciente Não Internado		Paciente Internado	
			Honorários	Serviços	Honorários	Serviços
SPG TOP Nacional Enfermaria	TNEE	Enfermaria	1	1	1	1
SPG TOP Nacional Quarto	TNQQ	Quarto Individual	1	1	2	1
SPG TOP Nacional Plus4	TNP4	Quarto Individual	4	4	4	4

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

SPG TOP Nacional Plus6	TNP6	Quarto Individual	6	6	6	6
SPG TOP Nacional Plus8	TNP8	Quarto Individual	8	8	8	8
SPG TOP Preferencial Plus Enfermaria	TPEP	Enfermaria	1	1	1	1
SPG TOP Preferencial Plus Quarto	TPQP	Quarto Individual	1	1	1	1

Produtos Bradesco Saúde SPG Hospitalar (Cobertura Hospitalar)						
Padrões de Seguro	Código do Plano	Tipos de Acomodação	Coeficientes de Reembolso de Honorários e Despesas Médicas			
			Paciente Não Internado		Paciente Internado	
			Honorários	Serviços	Honorários	Serviços
SPG Hospitalar Nacional Enfermaria	HNEE	Enfermaria	1	1	1	1
SPG Hospitalar Nacional Quarto	HNQQ	Quarto Individual	1	1	2	1
SPG Hospitalar Nacional Plus4	HNP4	Quarto Individual	4	4	4	4
SPG Hospitalar Nacional Plus6	HNP6	Quarto Individual	6	6	6	6
SPG Hospitalar Nacional Plus8	HNP8	Quarto Individual	8	8	8	8

4.6. Abaixo descrevemos como é feito o cálculo de reembolso:

4.6.1. Em complemento às informações anteriores, o link para acesso a tabela de referência para o reembolso:

<http://amaionline.med.br/comunicados/bradescotuss.pdf>

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

4.6.2. Para esclarecer como é feito o cálculo, lembramos que os valores da tabela se encontram em CRS. Para converter os valores para Reais, deve-se multiplicá-los por 0,75021.

4.6.3. Após a conversão é necessário multiplicar o valor pelo fator de reembolso do plano, que é (01) uma vez o mesmo. A única exceção é para honorários médicos, que são (02) duas vezes o valor de tabela.

4.6.4. Segue exemplo abaixo:

Código	Descrição do Procedimento	Porte Anest	Aux	Inc	Filme (m ²)	Qtde. CRS
25100122	PSICOTERAPIA COM PSICÓLOGO (POR SESSÃO SUBSEQUENTE)	-	-	-	-	56,53

Valor do CRS: 0,75021 (26/11/2012)

Valor do Filme: R\$ 21,70 / m²

Esta Tabela é válida em conjunto com o seu anexo "Instruções Gerais".

pág.:16/187

CRS: 56,53

Conversão do CRS em Reais: 56,53 * 0,75021 = R\$ 42,41

Fator de Reembolso: 01 vez o valor de tabela = R\$ 42,41

Para reembolsos no exterior, a única diferença é a conversão dos valores para a moeda nacional.

A tabela e as informações em anexo também se encontram disponíveis no site da Bradesco, na área do segurado e do estipulante.

4.7. É importante o beneficiário ao encaminhar os comprovantes para o BRADESCO, notificar o COB e a CBTM para que o processo possa ser acompanhado pelas entidades.

4.8. A Bradesco Saúde disponibilizou uma ferramenta para acompanhamento de reembolsos, o cliente poderá visualizar as solicitações de reembolso através do site www.bradescosoauade.com.br

4.9. Segue abaixo o passo a passo para conseguir este acesso:

4.9.1. Acessar a pagina da web e clicar em acesso exclusivo "segurado"

4.9.2. Digitar o numero do cartão completo

4.9.3. Clicar no link "Consulta do Reembolso Médico"

4.9.4. Clicar em "alterar e-mail", pois a senha será enviada ao endereço fornecido por você.

4.10. Se você tem mais dúvidas você pode entrar em contato pelo telefone 0800 -701-2700 e pelo twitter @BradescoSaude e pelo @alobradescoseg.

4.11. É preciso preencher um formulário para a solicitação do reembolso, segue o link para acesso a esse formulário:

http://www.totvs.victorysaude.com.br/arquivos/bradesco_reembolso.pdf

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

COMPILADO DE CONTATOS SEGUROS VIAGENS

1. OBJETIVO

O objetivo deste é facilitar aos atletas, parceiros e/ou colaboradores os contatos diretos nas coberturas American Express, Seguro Bradesco e Coris April

American Express Corporate

Brasil: 0800 772-0112. Do exterior, ligue a cobrar para: (55) (11) 4133-9472.

American Express Conta EBTA

Brasil: 0800 772-8992. Do exterior, ligue a cobrar para: (55) (11) 4133-9476

BRADESCO SEGURO

CRC - Central de Relacionamento com o Cliente: 0800 701 2700

www.bradescosaude.com.br

CORIS APR

Contato: A cobrar (collect call) via operadora de telefonia local e por reembolso mediante apresentação de comprovante: 55 11 2185-9696.

Email: assistencia@coris.com.br.

Mensagem SMS: 55 11 7715-1366. Nextel: 55*8*16899/ 55*8*61198

PROCEDIMENTO PARA ATLETAS VETERANOS

Dispõe sobre a participação de atletas veteranos

1. A CBTM, não custea a participação de atletas em Campeonatos para Veteranos;
2. É de responsabilidade da CBTM divulgar as informações prévias do Evento, tais como; local, data e custo do Evento;
3. A CBTM, fará a inscrição dos atletas que seguirem as seguintes regras:
 - a) enviar via email as informações de inscrição dentro do prazo estipulado (o mesmo será informado em nota oficial no site da CBTM) ;
 - Nome Completo e ID virtual;
 - Categoria na qual irá competir;
 - Informar se jogará individual dupla e equipe (nome dos parceiros);
 - Informar prévias de Viagem (cia , voo , hora de chegada e saída);
 - Informar prévias para hospedagem ;
 - b) Estar em dia com a TRA do ano vigente
 - c) O atleta deverá participar de pelo menos uma copa do brasil e um brasileiro (ou simplesmente um evento do calendário da cbtm;
 - d) Para a definição de equipe em cada categoria, deverá ser seguida a pontuação no Ranking em caso de empate, pontuação no Rating;

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

- e) Deverá haver indicação técnica de atletas.
 - f) Caso haja necessidade, promover uma seletiva entre atletas do mesmo nível, no caso de empate no ranking, segundo critério será a pontuação do rating;
 - g) Os atletas que irão participar dos eventos, não deverão estar em débito com a CBTM;
4. As alterações e cancelamentos deverão ser enviados por email e deverão seguir o Deadline do Evento;
5. Após o prazo de alterações e cancelamentos a CBTM divulgará em nota a autorização para os atletas participarem no Evento em questão;
- É de responsabilidade do Atleta participante o pagamento de todas as suas despesas, a CBTM apenas fará o intercâmbio das inscrições e informações de viagem;
6. É importante que os participantes entre si, nomeiem um responsável para enviar informações dos jogos e fotos para serem divulgados no site da CBTM;

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGENS INTERNACIONAIS

Dispõe sobre a Prestação de Contas em Viagens Internacionais

A Liderança de Seleções Brasileiras, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, de acordo com o disposto no Estatuto desta entidade, Art. 4º, alínea c, por determinação do Comitê Executivo, informa que o chefe de equipe ou técnico poderá receber determinado valor em espécie como adiantamento para despesas com hospedagem, telefonia, internet e outros gastos necessários para a realização do Treinamento ou participação no evento. Desta forma, fica definido que a CBTM não irá reembolsar, em qualquer evento/treinamento ou reunião, as despesas abaixo listadas:

1. Despesas com transporte interno
 - Táxi da residência para o aeroporto ou rodoviária e retorno do aeroporto ou rodoviária
 - Táxi no local dos jogos, quando houver aluguel de carro ou transporte oficial hotel / ginásio / hotel.
2. Despesas extras, tais como:
 - Material de higiene pessoal
 - Fast foods, duty free;
3. Define-se como documentação de prestação de contas os seguintes documentos: **recibos/ notas fiscais em nome da CBTM, *boarding pass* de toda a delegação e planilha com detalhamento das despesas realizadas através do adiantamento ao Gestor. É fundamental ratificar a importância da entrega do boarding pass (cartão de embarque) de ida e volta da viagem e de todos os trechos voados pelos integrantes das delegações. Sem isto a prestação de contas fica inviabilizada!**
4. O prazo para a entrega da prestação de contas será de (10) dez dias após a data de retorno da viagem, ou seja, da sua chegada ao Brasil.

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

5. A liberação de novo adiantamento estará condicionada à apresentação da comprovação da despesa do adiantamento anterior.
6. Multa - Fica definido que o não-atendimento ao item 3, acima especificado, dentro do prazo pré-estabelecido, imputará em multa no valor exato do adiantamento recebido. E no caso da não entrega de todos os *boarding passes* (cartões de embarque) de todos os trechos (não adianta entregar um a menos, é a mesma coisa que não entregar nada!!) Será cobrado o valor integral do bilhete aéreo pago pela CBTM, cominado com provável suspensão ou penalidades definidas pelo Comitê Executivo, através de julgamento feito via COMINAD.
7. A obrigação da prestação de contas e do recolhimento dos *boarding passes* (cartões de embarque) de todos os integrantes da delegação será sempre do **chefe de equipe ou do treinador**, no caso de viagens que tenham a presença dos mesmos. Nas situações em que o atleta viajar sem o acompanhamento de treinador ou chefe de equipe, a responsabilidade é do mesmo. .

Este dispositivo passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

PROCEDIMENTO ANTIDOPING

Dispõe sobre o funcionamento das regras Antidoping

A Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM –, no cumprimento de suas atribuições, expressas no estatuto da entidade e, com o claro objetivo de proteger seus atletas, FAZ SABER:

É DEVER de todo atleta, integrante de Seleção Brasileira, de qualquer categoria, conhecer e cumprir as normas antidoping do Comitê Olímpico Internacional – COI, do Comitê Olímpico Brasileiro – COB¹, da CBTM e da WORLD ANTI-DOPING AGENCY – WADA, expressas no CÓDIGO MUNDIAL ANTIDOPING². O CÓDIGO orienta sobre o tema, lista as substâncias de uso proibido no esporte, bem como os procedimentos de coleta e análise de amostras.

A lista de substâncias proibidas sofre alterações todos os anos, caracterizando OBRIGAÇÃO do atleta manter-se atualizado em relação à sua versão mais recente.

A alegação de desconhecimento do CÓDIGO não escusa o atleta da obrigação de cumpri-lo, e o seu não cumprimento é passível de sanções esportivas de caráter nacional e/ou internacional.

A realização de exames antidoping, por parte da WADA, não depende de qualquer tipo de aviso prévio, podendo ocorrer durante o período de competições, ou de treinamentos, devendo o atleta estar em PERMANENTE conformidade com as normas descritas no CÓDIGO.

Todos os atletas, de qualquer categoria, devem declarar, por escrito, anualmente, que têm ciência das informações contidas no CÓDIGO MUNDIAL ANTIDOPING. A declaração deverá ser entregue ao Coordenador Técnico da Seleção Brasileira na primeira convocação de cada ano³.

Esta nota ganha efeito normativo a partir da data da sua publicação.

¹ Disponível para *download* em:

http://www.timebrasil.com.br/pesquisa_estudo/pdfs/Livreto_doping_2010.pdf

² Original, em inglês, disponível através do *link*: http://www.wada-ama.org/Documents/World_Anti-Doping_Program/WADP-The-Code/WADA_Anti-Doping_CODE_2009_EN.pdf

Conforme o regulamento previsto no Estatuto do Comitê Olímpico Brasileiro, do Artigo 5º da alínea “1”, deve-se seguir as Normas descritas abaixo.

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

- a. A Confederação deverá comunicar oficialmente ao COB – (Comitê Olímpico Brasileiro), se houver resultados analíticos adversos obtidos em exames antidoping realizados em atletas brasileiros na modalidade do Tênis de Mesa.
- b. Deverá informar também se um atleta foi punido pela Confederação, pela Federação Internacional ou pela Corte Arbitral do Esporte pela violação às regras antidoping e deverá indicar qual o tipo de punição aplicada ao atleta (advertência, eliminação ou suspensão).
- c. No caso de suspensão deverá ser informado o prazo pelo qual o atleta ficará suspenso.
- d. Estas Normas devem ser realizadas sem prejuízo da observância das disposições da Carta Olímpica, do Código Mundial Antidoping da WADA e das Regras da Agência Brasileira Antidoping.
- e. Em caso do atleta precisar usar um medicamento que esteja na lista de proibidos, deve preencher e apresentar ao COB, um Formulário Padrão IAAF Nacional de Isenção de Uso Terapêutico, conforme modelo abaixo:

Isenção de Uso Terapêutico
Formulário Padrão IAAF – Nacional
Solicito através deste a aprovação para o uso terapêutico de uma substância proibida ou um método proibido na Lista de Substâncias Proibidas da IAAF
Por favor complete todas as seções
(preencher com letra legível e de forma)

- Informação do Atleta

Primeiro Nome.....Ultimo Nome.....	
Feminino <input type="checkbox"/>	Masculino <input type="checkbox"/>
Evento (prova):	
Endereço:	
Cidade:.....	Estado:
País.....	
CEP:	e- mail:.....
Tel. Trabalho:	Tel. Residencial:
Celular:.....	
Data de Nascimento (dd/mm/aaaa):	
Federação Nacional:	
.....	

- Notificação do Médico Responsável

--

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

Nome, qualificação e especificação médica (Veja Nota 1):.....
Endereço:
Cidade:..... Estado: País.....
CEP: e- mail:.....
Tel. Trabalho: Tel. Residencial:
Celular: Fax:

4. Informação Médica

Diagnóstico (Veja Nota 2):
.....
Exames e Teste Médicos Realizados:

5. Detalhes Médicos

Medicamentos Proibidos (Veja Nota 3): Nome Comercial/Nome Genérico	Dose de Administração	Via de Administração	Frequência de Administração
1.			
2.			
3.			

Duração antecipada deste plano de Medicação (Veja Nota 4):	
--	--

6. Informações Adicionais

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

.....
.....
.....

Solicitação Prévia de IUT Sim Não

Se sim: Data:

Organização (a quem a IUT foi enviada)
.....

Resultado (anexo prévio da IUT(s) onde aplicado):

7. Declaração do médico responsável

Eu, Certifico que o (s) medicamento (s) Acima mencionado (s) para o atleta acima nomeado tem sido/são administrado como condição de Tratamento correto da condição médica acima indicada. Além disso, certifico que o uso de medicamentos alternativos que não constam na Lista Proibida da IAAF seria insatisfatório para o tratamento da condição médica nomeada acima (Veja Nota 5).

Razões Específicas:
.....
.....
.....

Assinatura do médico responsável: Data:

8. Declaração do atleta

Eu, certifico que a informação na seção 1 acima é exata e que estou pedindo aprovação, para utilizar uma substância proibida da Lista Proibida da IAAF. Eu autorizo, se necessário, a liberação de minha informação médica pessoal a todos os membros na minha Federação Nacional ou outra organização relevante da IUT nacional que pode estar envolvido na gerência, na revisão ou na administração de minha aplicação de acordo com o Guia de Procedimento da IAAF. Eu compreendo que, se eu desejar, revogar o direito da minha Federação Nacional, ou outra organização relevante da IUT nacional para obter alguma informação de saúde em meu interesse, eu devo notificar meu médico responsável por escrito do fato. Como consequência de tal decisão, eu compreendo que eu não receberei a aprovação para uma IUT (ou a renovação de um IUT existente).

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

Além disso, autorizo para a decisão de minha Federação Nacional ou de outra organização relevante da IUT nacional para ser notificado a todas as organizações relevantes de acordo com a Regra da 34.5 da IAAF.

Assinatura do atleta: Data:

Assinatura dos pais ou responsáveis: Data:

(se o atleta for um menor, um pai ou um responsável juntos com ou em nome do atleta).

Notas:

Nota 1	<u>Nome, qualificação e especificação médica</u>
Nota 2	<u>Diagnósticos:</u> A evidência que confirma o diagnóstico deve ser anexada e enviada com este formulário. A evidência médica deve incluir o histórico clínico, exames, as investigações ou relatórios médicos do especialista. As cópias originais dos relatórios ou cartas devem ser incluídas quando possíveis. A evidência deve ser tão objetiva quanto possível, nas circunstâncias clínica e no caso de condições não-demonstráveis, independente da opinião médica desta aplicação.
Nota 3	<u>Detalhes médicos:</u> Fornecer os detalhes a respeito de todos os medicamentos ou tratamentos que foram tentados. Fornecer o nome comercial e genérico dos medicamentos (INN) e especificar a dose da medicação, a via e a frequência da administração.
Nota 4	<u>Mudança de prescrição</u> Note que uma aplicação nova de IUT é requerida para toda mudança na prescrição
Nota 5	Se um medicamento permitido puder ser usado no tratamento da condição médica do atleta, por favor, forneça a justificativa clínica para requerer o uso do medicamento proibido.

AVISO: Formulários incompletos serão retornados e necessitarão ser submetidos novamente

Por favor, submeta a aplicação completa a sua Federação Nacional ou ao outro organismo nacional relevante da IUT e mantenha uma cópia da aplicação para seus registros.

- f. Para se saber quais são os medicamentos e substâncias proibidas para a prática esportiva do Código Mundial Anti-Doping divulgadas pelo Ministério dos Esportes, datada de 01 de janeiro de 2015, segue abaixo a relação.
- g. De acordo com o Artigo 4.2.2. Do Código Mundial Antidopagem, todas as Substâncias Proibidas serão consideradas "Substâncias Específicas" exceto as substâncias previstas nas classes S1, S2, S4.4, S4.5 e S6.a e os Métodos Proibidos M1, M2 e M3 Note que são SUSBTÂNCIAS E MÉTODOS PROIBIDOS EM QUALQUER TEMPO (EM COMPETIÇÃO E FORA-DE-COMPETIÇÃO).

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

S0. SUBSTÂNCIAS NÃO APROVADAS OFICIALMENTE

- Qualquer substância farmacológica que não seja referida em qualquer das subseqüentes seções da presente Lista e que não tenha sido objeto de aprovação por qualquer autoridade reguladora governamental de saúde pública para uso terapêutico em humanos (e.g. substâncias sob desenvolvimento pré-clínico ou clínico, ou que foram descontinuadas, drogas de síntese, medicamentos aprovados apenas para uso veterinário) é proibida em competição e fora de competição.

S1. AGENTES ANABOLISANTES

Os agentes anabolizantes são proibidos.

- EAA exógenos (que o corpo não produz naturalmente), incluindo:
 - 1-androstenediol / 1-androstenediona / Bolandiol / Bolasterona / Boldenona / Boldiona / Calusterona / Clostebol / Danazol / Dehidroclorometiltestosterona / Desoximetiltestosterona / Drostanolona / Estanozolol / Estebolona / Etilestrenol / Fluoximesterona / Formebolona/ Furazabol / Gestrinona / 4-hidroxitestosterona / Mestanolona / Mesterolona / Metandienona / Metandriol / Metasterona / Metenolona / Metildienolona / Metil-1-Testosterona / Metilnortettestosterona / Metiltestosterona / Metribolona / Mibolona / Nandrolona / 19-norandrostenediona / Norboletona / Norclostebol / Noretandrolona / Oxabolona / Oxandrolona / Oximesterona / Oximetolona / Prostanazol / Quimbolona / 1-testosterona / Tetrahidrogestrinona / Trembolona

E outras substâncias com estrutura química semelhante ou efeito (s) biológico (s) similar (es).

- EAA endógenos (que o corpo produz naturalmente), quando administrados por via exógena:
 - Androstenodiol / Androstenediona / Dihidrotestosterona / Prasterona / Testosterona

E os seguintes metabólicos e isômeros incluindo, mas não limitado a:

- Androstenodiol / 5- α -androstene-3 α ,17 α -diol / 5- α -androstene-3 α ,17 β -diol / 5- α -androstene-3 β ,17 α -diol / 5- α -androstene-3 β ,17 β -diol / 4-androstene-3 α ,17 α -diol / 4-androstene-3 α ,17 β -diol / 4-androstene-3 β ,17 α -diol / 4-androstene-3 β ,17 β -diol / 5-androstene-3 α ,17 α -diol / 5-androstene-3 α ,17 β -diol / 5-androstene-3 β ,17 α -diol / 4-androstenediol / 5-androstenediona / 3- α -hidroxi-5 α -androstan-17-ona / 3- β -hidroxi-5 α -androstan-17-ona / 19-norandrosterona / 19-noreticolanolona / Epi-dihidrotestosterona / Epitestosterona

Outros agentes anabólicos, incluindo, mas não limitados a Clenbuterol, moduladores seletivos de receptor de androgênio (MSRA), tibolona, zeranol e zilpaterol

Para efeitos desta seção: * “Exógeno” refere-se a uma substância que não é normalmente produzida naturalmente pelo organismo. ** “Endógeno” refere-se a uma substância que é normalmente produzida naturalmente pelo organismo.

S2 – HORMÔNIOS PEPTÍDICOS, FATORES DO CRESCIMENTO SUBSTÂNCIAS RELACIONADAS E MIMÉTICOS

As seguintes substâncias e outras substâncias com estrutura química similar ou efeito (s) biológico (s) similar (es), são proibidas:

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

- Agonistas dos Recetores de Eritropoietina 1.1 Agentes Estimulantes da Eritropoiese (ESAs) incluindo e.g. Eritropoietina (EPO); EPO-Fc; darbopoietina (dEPO); peptídeos EPO-miméticos (EMP), e.g. CNTO 530 e peginesatida; e metoxi polietileno glicol-epoiteina beta (CERA); 1.2 Agonistas dos Recetores de EPO não eritropoiéticos, e.g. ARA-290, asialo EPO e EPO carbamilada;
- Estabilizadores dos fatores indutores de hipoxia (HIF), e.g. cobalto e FG-4592; e ativadores HIF, e.g. xénon, árgon; 3. Gonadotrofina Coriônica (CG) e Hormona Luteinizante (LH) e os seus fatores de libertação, e.g. buserelina, gonadorelina e triptorelina, proibidas apenas nos praticantes desportivos do sexo masculino; 4. Corticotrofinas e os seus fatores de libertação, e.g. corticorelina; 5. Hormona de crescimento (GH) e os seus fatores de libertação, Hormona de libertação da Hormona de crescimento (GHRH) e seus análogos, e.g. CJC1295, sermorelina e tesamorelina; Secretagogos da Hormona de crescimento (GHS), e.g. grelina e miméticos da grelina, e.g. anamorelina e ipamorelina; e Peptídicos Libertadores de GH (GHRPs), e.g. alexamorelina, GHRP-6, hexarelina, e pralmorelina (GHRP-2). Para além disso, os seguintes fatores de crescimento são proibidos: Fatores de crescimento fibroblásticos (FGFs); Fatores de crescimento hepatocitários (HGF); Fatores de crescimento insulina-like (IGF-1) e seus análogos; Fatores de crescimento mecânicos (MGFs); Fatores de crescimento plaquetários (PDGF); Fatores de crescimento vasculo-endoteliais (VEGF) e quaisquer outros fatores de crescimento que afetem a síntese proteica/degradação ao nível dos músculos, tendões ou ligamentos, a vascularização, a utilização energética, a capacidade regenerativa ou a mudança de tipo de fibra.

S3. BETA-2 AGONISTAS

Todos os Beta-2 agonistas, incluindo todos os isómeros óticos (por ex. d- e l-) quando relevante, são proibidos. Excetua-se: • O Salbutamol quando administrado por via inalatória (máximo de 1600 microgramas num período de 24 horas);

- O Formoterol quando administrado por via inalatória (máximo de 54 microgramas num período de 24 horas); e
- O Salmeterol quando administrado por via inalatória de acordo com o regime terapêutico recomendado pelo fabricante.

A presença de salbutamol na urina numa concentração superior a 1000 ng/mL ou do formoterol numa concentração superior a 40 ng/mL faz presumir que não se trata de um uso terapêutico da substância e será considerada como um resultado analítico positivo a não ser que o praticante desportivo prove, através de um estudo farmacocinético controlado, que o resultado anormal foi a consequência de uma utilização terapêutica administrada por via inalatória dentro dos limites máximos acima indicados.

S4. HORMONAS E MODULADORES METABÓLICOS

As seguintes hormonas e moduladores metabólicos são proibidos:

- Inibidores da aromatase incluindo, mas não limitados a: aminoglutetimida; anastrozol; androsta-1,4,6-triene-3,17-diona (androstatrienediona); 4-androstene-3,6,17 triona (6- oxo); exemestano; formestano; letrozol e testolactona.
- Moduladores seletivos dos recetores dos estrogénios (SERMs) incluindo, mas não limitados a: raloxifeno; tamoxifeno e toremifeno.
- Outras substâncias antiestrogénicas incluindo, mas não limitadas a: ciclofenil; clomifeno e fulvestrant.
- Agentes modificadores da (s) função (ões) da miostatina, incluindo, mas não limitadas a: inibidores da miostatina
- Moduladores metabólicos:
 - Agonistas do eixo da proteína quinase dependente do AMP (AMPK), e.g. (AICAR); agonistas do recetor ativado δ por proliferadores peroxisomais (PPAR δ), e.g. GW 1516;

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

- Insulinas;
- Trimetazidina

S5. DIURÉTICOS E AGENTES MASCARANTES

Os seguintes diuréticos e agentes mascarantes são proibidos, bem como outras substâncias com estrutura química similar ou efeito (s) biológico (s) similar (es) incluindo, mas não limitado a:

- Desmopressina; probenecide; expansores de plasma, e.g. glicerol e administração intravenosa de albumina, dextrano, hidroxietilamido e manitol.
- Acetazolamida; ácido etacrínico; amilorida; bumetanida; canrenona; clorotalidona; espironolactona; furosemida; indapamida; metolazona; tiazidas e.g. bendroflumetiazida; clorotiazida e hidroclorotiazida; triamtereno e vaptans, e.g. tolvaptan.

Excetua-se:

- Drosperinona; pamabrom e a aplicação tópica de dorzolamina e de brinzolamida.
- A administração local de felipressina em anestesia dentária não é proibida.

O uso Em Competição e Fora de Competição, conforme aplicável, de qualquer quantidade das seguintes substâncias sujeitas a um valor limite de detecção: formoterol, salbutamol, catina, efedrina, metilefedrina e pseudoefedrina, associado com um diurético ou outro agente mascarante, requer a obtenção de uma Autorização de Utilização Terapêutica especificamente para essa substância, para além da obtida para o diurético ou outro agente mascarante.

MÉTODOS PROIBIDOS

M1- AUMENTO DA TRANSFERÊNCIA DE OXIGÊNIO

São proibidos os seguintes métodos:

- A Administração ou reintrodução de qualquer quantidade de sangue autólogo, alogénico, (homólogo) ou heterólogo ou de produtos eritrocitários de qualquer origem no sistema circulatório.
- Incremento artificial da captação, transporte ou libertação de oxigénio. Incluindo, mas não limitado a: Perfluoroquímicos; efaproxiral (RSR13) e produtos modificados da hemoglobina, e.g. substitutos de sangue baseados na hemoglobina e produtos de hemoglobina micro encapsulada, excluindo a administração de oxigénio por via inalatória.
- Qualquer forma de manipulação intravascular do sangue ou dos componentes do sangue por meios físicos ou químicos.

M2- MANIPULAÇÃO QUÍMICA E FÍSICA

São proibidos os seguintes:

- A Adulteração, ou Tentativa de Adulteração, de forma a alterar a integridade e validade das amostras recolhidas nos controlos de dopagem. Incluindo, mas não limitado a: Substituição e/ou adulteração da urina, e.g. proteases.
- As infusões e/ou injeções intravenosas de mais de 50 mL por um período de 6 horas são proibidas com exceção das realizadas legitimamente no âmbito de uma admissão hospitalar, de uma intervenção cirúrgica ou de uma investigação clínica.

M3. DOPAGEM GENÉTICA

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

Os seguintes métodos, com potencial para melhorar o rendimento desportivo, são proibidos:

- A transferência de polímeros de ácidos nucleicos ou de análogos de ácidos nucleicos;
- O uso de células normais ou geneticamente modificadas.

SUBSTÂNCIAS E MÉTODOS PROIBIDOS EM COMPETIÇÃO As seguintes categorias são proibidas Em Competição, para além das incluídas nas categorias S0 a S5 e M1 a M3, descritas anteriormente:

SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS

S6 – ESTIMULANTE

Todos os estimulantes incluindo ambos os isômeros óticos, (por ex. d- e l-) quando relevantes, são proibidos,

Os estimulantes incluem:

- Estimulantes não específicos:
 - Adrafinil; anfepromona; amifenazol; anfetamina; anfetaminil; benfluorex; benzilpiperazina; bromantan; clobenzorex; cocaína; cropropamida; crotetamida; fencamina; fendimetrazina; fenetilina; fenfluramina; fenproporex; fentermina; fonturacentam [4-fenilpiracetam (carfedon)]; furfenorex; mefenorex; mefentermina; mesocarbo; metanfetamina(d-); modafinil; norfenfluramina; p-metilanfetamina; prenilamina e prolintano.

Um estimulante que não esteja descrito nesta seção é uma Substância Específica.

- Estimulantes específicos
 - Benzefetamina; catina^{**}; catinona e os seus análogos e.g. mefedrona, metedrona e α -pirrolidinovalerofenona; dimetilanfetamina; efedrina^{***}; epinefrina^{****} (adrenalina); etamivan; etilanfetamina; etilefrina; estricnina; famprofazona; febutrazato; fenmetrazina; fencafamina; fenetilamina e os seus derivados; fenprometamina; heptaminol; hidroxianfetamina (parahidroxianfetamina); isometeptano; levmetanfetamina; meclofenoxato; metilefedrina^{***}; metilendioximetanfetamina; metilhexaneamina (dimetilpentilamina); metilfenidato; niquetamida; norfenefrina; octopamina; oxilofrina (metilsinefrina); pemolina; pentetrazol; propilhexedrina; pseudoefedrina^{*****}; selegilina; sibutramina; tenanfetamina (metilendioxianfetamina); tuaminoheptano e outras substâncias com estrutura química similar ou efeito(s) biológico(s) similar(es).

Excetua-se:

Derivados tópicos/ofthalmológicos de imidazole e os estimulantes incluídos no Programa de Monitorização em 2015*.

- Bupropion, cafeína, fenilefrina, fenilpropanolamina, nicotina, pipradol e sinefrina: estas substâncias estão incluídas no Programa de Monitorização para 2015 e não são consideradas Substâncias Proibidas.
- Catina: É proibida quando a concentração na urina seja superior a 5 microgramas por mililitro.
- Efedrina e metilefedrina: São proibidas quando a concentração na urina seja superior a 10 microgramas por mililitro.
- Epinefrina (adrenalina): Não é proibida a administração local, e.g. nasal, oftalmológica, ou quando associada com anestésicos locais.
- A pseudoefedrina é proibida quando a concentração na urina seja superior a 150 microgramas por mililitro.

S7. NARCÓTICOS

São proibidos os seguintes:

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

- Buprenorfina; dextromoramida; diamorfina (heroína); fentanil e os seus derivados; hidromorfona; metadona; morfina; oxicodona; oximorfona; pentazocina e petidina.

S8. CANABINÓIDES

São proibidos os seguintes:

- Canabinóides naturais, e.g. canábis, haxixe e marijuana, ou Δ 9-tetrahydrocannabinol (THC) sintético. Canabimiméticos, e.g. "Spice", JWH-018, JWH-073, HU-210.

S9. GLUCOCORTICOIDES

- Todos os glucocorticoides são proibidos quando administrados por via oral, retal ou por injeção intravenosa ou intramuscular.

AUTORIZAÇÃO PARA EXERCER ATIVIDADE NO EXTERIOR

Dispõe sobre a autorização de atletas para participar de atividades no exterior

Os atletas interessados em participar de qualquer atividade no exterior, relacionada ao Tênis de Mesa, deverão:

- 1) Encaminhar à Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), uma **SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES NO EXTERIOR**, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, do início do evento, preenchendo o formulário padronizado, visando atender ao previsto na **legislação federal brasileira e nas normas da Federação Internacional de Tênis de Mesa – ITTF, sendo que a CBTM é que será responsável por efetuar a inscrição deste atleta no evento pretendido.**
- 2) Os atletas interessados deverão providenciar a seguinte documentação:
 - Convite oficial do clube e/ou centro de treinamento e/ou sociedade científica, ou demais associações;
 - Autorização do responsável, caso o solicitante seja menor de (18) dezoito anos;
 - Autorização do clube e federação brasileira a que pertença;
 - SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES NO EXTERIOR;
 - Pagamento da taxa de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), através de boleto bancário, emitido pela CBTM.
- 3) Desde que autorizado pela CBTM, qualquer atleta poderá participar na categoria individual, em todos os eventos do país de destino, independentemente de fazer parte da seleção brasileira. Se quiser jogar em outros eventos internacionais, deverá pagar nova taxa e pedir nova autorização.
- 4) As solicitações para participação em eventos que possuam premiação em dinheiro não terão isenção da taxa de autorização.
- 5) Quando se tratarem de eventos realizados ou convocados, via CBDE, CBDU e entidades correlatas, o atleta deverá, da mesma forma, enviar a documentação, solicitando a autorização à CBTM. Fica claro que desde que não coincida com eventos oficiais e de importância definida e reconhecida pela comissão técnica, diante dos investimentos e planejamento estratégico feito pela CBTM para determinado atleta, posto que não faz sentido, diante de toda a energia envidada e expensas devotadas à tal, o atleta deixar de participar do que fora definido para atender à uma convocação externa. Desta maneira, não havendo conflito, a CBTM irá autorizar a participação, isentando o atleta do pagamento de taxa
- 6) Após a aprovação da SOLICITAÇÃO, a CBTM expedirá a **AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR EM ATIVIDADES NO EXTERIOR**, através de formulário padronizado, da qual constam os eventos e/ou atividades nos quais o atleta está autorizado a participar, valendo cada autorização concedida para a

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

temporada definida naquele exato período, não se renovando, automaticamente, ou seja, para cada atividade deverá haver uma autorização expressa, concedida para a respectiva temporada, valendo, tão somente, para a mesma.

- 7) A CBTM, de acordo com critérios por ela definidos, poderá escolher (01) um ou (02) dois eventos em que o Autorizado estará obrigado a participar, desde que exista um intervalo mínimo de (10) dez dias entre os mesmos.
Estes eventos obrigatórios estarão especificados na AUTORIZAÇÃO.
- 8) Todas as despesas de participação nos eventos especificados na AUTORIZAÇÃO são de responsabilidade do Autorizado. Caso haja interesse da CBTM em que o Autorizado participe de outros eventos, estes estarão expressos, claramente, na AUTORIZAÇÃO e, neste caso, as despesas serão assumidas pela CBTM.
- 9) O Autorizado a participar de atividades no exterior deverá enviar mensalmente um relatório e fotos diárias à CBTM, através do e-mail – selecao@cbtn.org.br, utilizando-se do formulário padronizado **RELATÓRIO DE ATIVIDADES NO EXTERIOR**, disponível no site da CBTM, descrevendo todas as atividades realizadas, para a divulgação dos eventos.
- 10) O atleta que participar de atividades no exterior, sem a autorização da CBTM, e/ou violar as disposições desta Resolução, sofrerá as punições previstas na legislação, além de multas com valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e suspensão temporária da participação em jogos, encaminhamento do caso para o COMINAD e, em sendo necessário, ao STJD.
- 11) Atletas brasileiros devem solicitar autorização para exercer atividades no exterior e estrangeiros devem solicitar transferência.

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR EM ATIVIDADES NO EXTERIOR **Formulário 01**

Autorizamos o atleta _____ (nome do atleta) a participar do _____ (evento) pela entidade e/ou clube _____, que será realizado na cidade/país _____ no período de _____.

Conforme o procedimento nº _____ e a legislação vigente, o autorizado enviará relatórios mensais padronizados e deverá ser liberado pela entidade e/ou Clube _____ para os eventos, nos locais, períodos e condições abaixo mencionadas (pago pela CBTM ou pelo autorizado):

Rio de Janeiro, Rj, _____ de _____ de _____.

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES NO EXTERIOR

Formulário 02

Nome do Atleta: _____

Clube/Federação de origem: _____ ID CBTM: _____

Clube/Centro de treinamento interessado: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ Fax: _____ e-mail: _____

Nome do presidente/Diretor de Tênis de mesa: _____

Nome do orientador no exterior: _____

Tipo de evento:

Treinamento Curso/Simpósio participação em campeonato

Período: de ____/____/____ a ____/____/____.

Categoria do campeonato: _____

Nome do local de moradia/quarto (caso hotel) _____

(caso não seja o próprio Clube ou Centro)

Endereço/CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ e-mail: _____

Concordo com o Procedimento da CBTM para participação em evento no exterior.

Data: ____/____/____.

Assinatura do Interessado: _____

DISPENSA PARA INTEGRANTES DA COMISSÃO TÉCNICA

Dispõe sobre autorização de dispensa/licença para Auxiliares técnicos, Coordenadores e Técnicos para ministrarem / participarem de cursos, palestras e eventos não patrocinados pela CBTM.

- 1- O solicitante deverá enviar o pedido de dispensa por e-mail para a Liderança de Seleções Olímpicas com até 30 (trinta) dias de antecedência ao início das atividades, com todas as informações prévias (anexo 1);
- 2- Será de critério da CBTM a liberação do solicitante e a mesma terá até 05 (cinco) dias para enviar a autorização de Dispensa de Trabalho ao solicitante;
- 3- A CBTM poderá estipular de acordo com a importância da atividade ou conduta do funcionário:

a) O funcionário não será remunerado no período da Dispensa, ou seja, os dias de ausência não serão computados para fins de remuneração (dispensa não remunerada);

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

- b) O funcionário poderá, de acordo com a definição da CBTM, não ter os dias sob dispensa, computados para fins de remuneração ou tê-los descontados de suas férias;
- c) para a hipótese de não haver desconto, deverá cumprir a exigência de enviar para a CBTM, relatórios diários e fotos do Evento (anexo 2);

ANEXO I



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE TRABALHO

Nome do Solicitante: _____

Data _____

Curso/Palestra e/ou Evento:

Local:

() remunerada () não remunerada

Data da Inicial: _____

Data Final: _____

Venho solicitar através deste a dispensa trabalho para () _____ dias e estou ciente que a CBTM não tem Obrigatoriedade de remuneração no período da dispensa.

Assinatura: _____

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

LIBERAÇÃO E DISPENSA PARA EXERCER ATIVIDADE NO EXTERIOR

ANEXO II



FORMULÁRIO RELATÓRIO DE EVENTOS

Evento: _____

Data: ____ / ____ / ____.

Turno: () Manhã () Tarde () Integral

Participantes:

Comissão Técnica:

Assuntos Abordados (tópicos, palestrantes, conclusões, comentários e curiosidades)

Comentários Técnicos

Assinatura: _____

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

PROGRAMA BOLSA ATLETA OLIMPICO

1. OBJETIVO

Divulgar aos atletas as obrigatoriedades para o pleito da bolsa atleta.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Norma aplica-se a todos os atletas.

3. DESCRIÇÃO

Para pleitear a Bolsa Atleta do Ministério do Esporte os interessados deverão seguir procedimento publicado no site do Ministério do Esporte.

- a. Fazer a **INSCRIÇÃO ON-LINE** disponível no site do Ministério do Esporte, link: <http://www.esporte.gov.br/bolsaatleta/selecaoCategoria.do>
- b. Todas as informações referentes ao Programa encontram-se no site – vide link - <http://www.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/default.jsp>
- c. Período de inscrições - a definir ME / Período para envio de documentos – a definir ME
- d. Evento cadastrado para o Bolsa Atleta - encaminhar em até 30 dias antes da data definida pelo ME no site, a declaração (o atleta não vai precisar comprovar atividade no ano do pleito, apenas será avaliado a veracidade do resultado).
- e. Abertura das inscrições do Bolsa Atleta - 90 a 120 dias depois do evento.
- f. Recebimento do Ofício de Confirmação para atletas aptos - (para o 1º pleito avaliar somente o resultado, para atletas que estão renovando verificar os critérios definidos pela Confederação: 02 eventos copa brasil, sendo 01 copas por semestre + 02 brasileiros)
- g. A CBTM deverá publicar NO com prazo de 10 dias para recurso - informando que que o recurso recebido será analisado pela COMINAD para recebimento ou não do benefício.
- h. A CBTM tem prazo de 05 dias para publicação da NO final, onde irá divulgar o nome dos atletas que terão direito ao pleito, por terem preenchido os requisitos para tal.
- i. Os Líderes recebem e o Gerente Geral avalia os recursos.
- j. Presidente – finaliza (apreciação de exceções – seleção)
- k. Gerente Geral - encaminha ofício ao ME.
- l. Líderes publicam NO final.

Nacional - Valor Mensal:

Evento e categorias cadastradas no site do M.E.:
Campeonato Brasileiro de Inverno e de Verão

Individual - Adulto, juvenil, infantil e base

1º a 3º Lugar RANKING - Absoluto A, juvenil, infantil

- Iniciante (Infantil feminino e masculino). Fica definido que caso não haja a quantidade mínima de estados necessários, faremos a junção.

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

- Intermediária (Juvenil feminino e masculino). Fica definido que caso não haja a quantidade mínima de estados necessários, faremos a junção com o Juventude.
- Principal (Absoluto A – feminino e masculino). Para fins de esclarecimento, para o tênis de mesa, o Adulto corresponde ao Absoluto, que pode ser A, B ou C. Fica definido que caso não haja a quantidade mínima de estados necessários, faremos a junção com absoluto B e C.

Duplas de Clubes - Adulto, Juvenil, Infantil, Base

1º a 3º lugar Duplas (desde que o atleta possua sumula do jogo)

- Iniciante (Infantil feminino e masculino) fica definido que caso não haja a quantidade mínima de estados necessários, faremos a junção.
 - Intermediária (Juvenil feminino e masculino). Fica definido que caso não haja a quantidade mínima de estados necessários, faremos a junção com o Juventude.
 - Principal (Absoluto A – feminino e masculino). Para fins de esclarecimento, para o tênis de mesa, o Adulto corresponde ao Absoluto, que pode ser A, B ou C. Fica definido que caso não haja a quantidade mínima de estados necessários, faremos a junção com absoluto B e C.
- *A prova só é válida se cada categoria atingir o número mínimo de 05 Estados diferentes participando.

Equipes Seleções Estaduais - Adulto, Juvenil, Infantil, Base

1º a 3º lugar Equipes (desde que o atleta possua sumula do jogo)

- Iniciante (Infantil feminino e masculino). Fica definido que caso não haja a quantidade mínima de estados necessários, faremos a junção.
- Intermediária (Juvenil feminino e masculino). Fica definido que caso não haja a quantidade mínima de estados necessários, faremos a junção com o Juventude.
- Principal (Adulto – feminino e masculino). Para fins de esclarecimento, para o tênis de mesa, o Adulto corresponde ao Absoluto, que pode ser A, B ou C. Fica definido que caso não haja a quantidade mínima de estados necessários, faremos a junção com absoluto B e C.

Ranking Nacional - Adulto, Juvenil, Infantil, Base

1º a 3º lugar RANKING - Absoluto A, Juvenil, Infantil e Mirim

- Base (Mirim feminino e masculino). Desde que o Ministério do Esporte contemple os atletas classificados do ano anterior, que no período da abertura das inscrições os mesmos já possuam 14 anos completos.
- Iniciante (Infantil feminino e masculino). Fica definido que caso não haja a quantidade mínima de estados necessários, faremos a junção.
- Intermediária (Juvenil feminino e masculino). Fica definido que caso não haja a quantidade mínima de estados necessários, faremos a junção com o Juventude.
- Principal (Absoluto A – feminino e masculino). Para fins de esclarecimento, para o tênis de mesa, o Adulto corresponde ao Absoluto, que pode ser A, B ou C. Fica definido que caso não haja a quantidade mínima de estados necessários, faremos a junção com absoluto B e C.

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

***Desde que o Ministério do Esporte contemple os atletas classificados do ano anterior, que no período da abertura das inscrições os mesmos já possuam 14 anos completos.**

EQUIPES DE CLUBES COM BASE NO RANKING NACIONAL DE CLUBES -- Adulto, Juvenil, Infantil, Base

1° a 3° lugar RANKING – Absoluto A, Juvenil, Infantil e Base

- Base (Mirim feminino e masculino). Desde que o Ministério do Esporte contemple os atletas classificados do ano anterior, que no período da abertura das inscrições os mesmos já possuam 14 anos completos.
- Iniciante (Infantil feminino e masculino). Fica definido que caso não haja a quantidade mínima de estados necessários, faremos a junção.
- Intermediária (Juvenil feminino e masculino). Fica definido que caso não haja a quantidade mínima de estados necessários, faremos a junção com o Juventude.
- Principal (Absoluto A – feminino e masculino). Para fins de esclarecimento, para o tênis de mesa, o Adulto corresponde ao Absoluto, que pode ser A, B ou C. Fica definido que caso não haja a quantidade mínima de estados necessários, faremos a junção com absoluto B e C.

Internacional

Evento e categorias cadastradas no site do M.E.:

CATEGORIA PRINCIPAL - adulto:

- Campeonato Latino Americano (do ano anterior ao pleito)
 - 1° a 3° lugar no individual feminino e masculino
 - 1° a 3° lugar em equipes feminino e masculino
 - 1° a 3° lugar em duplas feminino e masculino

CATEGORIA INTERMEDIÁRIA - juvenil:

- Campeonato Sul Americano Infantil e Juvenil (do ano anterior ao pleito)
 - 1° a 3° lugar no individual feminino e masculino
 - 1° a 3° lugar em equipes feminino e masculino
 - 1° a 3° lugar em duplas feminino e masculino.

CATEGORIA INICIANTE - infantil:

- Campeonato Sul Americano Infantil e Juvenil (do ano anterior ao pleito)
 - 1° a 3° lugar no individual feminino e masculino
 - 1° a 3° lugar em equipes feminino e masculino
 - 1° a 3° lugar em duplas feminino e masculino

Olimpica - Valor Mensal:

- Jogos Olímpicos 2012 – Londres - Inglaterra
Ter integrado na qualidade de atleta a delegação brasileira na última edição dos Jogos Olímpicos.

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

- m. A CBTM emitirá somente a declaração da Entidade Nacional de Administração do Desporto (Confederação). Caso o atleta tenha algum problema em retirar as declarações através do seu próprio cadastro, o mesmo poderá solicitar através do e-mail: bolsa@cbtm.org.br ou silmara@cbtm.org.br
- n. As declarações para o programa Bolsa Atleta categoria Estudantis são emitidas somente pela Instiuição de Ensino do Atleta.
- o. Para solicitação da declaração de Bolsa-Atleta ou renovação, além de possuir os requisitos solicitados anteriormente pelo Ministério do Esporte, o atleta deverá comprovar que se encontra **em plena atividade esportiva**. Isto é, federado, treinando e competindo, cumprindo o descrito no Parágrafo Terceiro do Art.3º da Lei 10.891, de 09 de julho de 2004. Assim sendo e fins cumprir o dispositivo acima mencionado, o atleta deverá comprovar:
- i. A participação, de 01 Copa Brasil por semestre (mínimo de 1 (um) evento nacional). Para pleito da bolsa o atleta deverá jogar o Absoluto A. Não basta participar do Rating, o atleta deverá jogar o Ranking.
 - ii. A participação no evento máximo da CBTM o Campeonato Brasileiro. Para pleito da bolsa o atleta deverá jogar o Absoluto A. Não basta participar do Rating, o atleta deverá jogar o Ranking.
 - iii. A participação em pelo menos (dois) treinamentos da Seleção Brasileira (se convocado);
 - iv. A regularidade nos treinamentos realizados em seus clubes. Para isto o clube deverá enviar, mensalmente, relatório das atividades dos bolsistas, conforme modelo em anexo, para as Líderes de Seleções paula@cbtm.org.br ou camila@cbtm.org.br
- v. Para o pleito na categoria Equipes Clubes e Seleções, o atleta deverá:
- vi. O atleta deverá ao menos ter jogado 01 partidas na categoria solicitada, ou seja, ter sùmula efetiva na categoria de pleito (equipes a ou seleções). Para pleito da bolsa o atleta deverá jogar o Absoluto A. Não basta participar do Rating, o atleta deverá jogar o Ranking.
 - vii. Para o ano de pleito é necessário que o atleta tenha ao menos participado de 01 copa Brasil, em cada semestre, nas categorias individual ou dupla. Para pleito da bolsa o atleta deverá jogar o Absoluto A. Não basta participar do Rating, o atleta deverá jogar o Ranking.
 - viii. No ano de recebimento do benéfico deverá o atleta participar de 01 evento a cada semestre e dos Campeonatos Brasileiros.
 - ix. O atleta deverá comprovar atividade esportiva conforme determinado acima, desde a colocação/participação do evento que concedeu o critério ao pleito até o fim do período do recebimento do benefício se concedido pelo ME.
 - x. O Atleta que não comprovar atividade esportiva, em conformidade com o critério estabelecido, deverá encaminhar o TAC (TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA) por e-mail para paula@cbtm.org.br ou camila@cbtm.org.br – este será analisado pela Gerencia Geral e, em havendo dúvida, poderá ser encaminhado para apreciação da COMINAD.
 - xi. O TAC será usado somente em casos excepcionais e/ou somente para atletas da Seleção Permanente.

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

- xii. Os atletas que não são da Seleção Permanente, somente poderão solicitar o TAC, em caso de doença, ou falecimento de familiares (mãe, pai, filhos e cônjuge), devidamente, documentado com os respectivos atestados.
- xiii. Após o recebimento e análise do parecer da Gerência Geral e/ou COMINAD, o atleta deverá cumprir uma das seguintes compensações:
- Exercer atividade de sparings ou representar o Tênis de Mesa com recursos próprios em pelo menos 01 evento Internacional no ano, ações ou atividades propostas pela CBTM para divulgação da modalidade;
 - Hora/sparring: conforme tabela abaixo:
Top 100 no Ranking Mundial ITTF– R\$ 80,00
Top 200 no Ranking Mundial ITTF– R\$ 60,00
Top 300 no Ranking Mundial ITTF – R\$ 40,00
Outros – R\$ 25,00

No caso acima, o número de horas deve ser calculado pelo quociente entre o valor total da benefício obtido e o valor da hora/sparring. Exemplo: Valor solicitado R\$ 3.200,00 dividido por R\$ 60,00 (top200 do Ranking) = 50 horas (O atleta deverá cumprir 50 horas) que poderão ser contabilizadas através dos itens descritos no item 01 deste procedimento.

- xiv. Caso não haja cumprimento de uma das condições, acima, deverá pagar uma multa de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será julgada e imposta pela COMINAD, com homologação do STJD. O não pagamento implicará na suspensão da emissão de sua declaração para o recebimento da bolsa no ano seguinte, não descartando outras imposições legais.

4. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA PARA ATLETAS

Termo de Conduta justifica/informa que o atleta beneficiário do Programa Bolsa Atleta do Ministério dos Esportes não cumpriu a (s) exigência (s), para declaração, pleito ou renovação do programa, ou seja, treinando e competindo, cumprindo o descrito no Parágrafo Terceiro do Art.3º da Lei 10.891, de 09 de julho de 2004. Assim sendo e fins cumprir o dispositivo acima mencionado, o atleta deverá comprovar:

- () A participação, por semestre, de pelo menos 1 (um) evento nacional;
- () A participação no evento máximo da CBTM o Campeonato Brasileiro;
- () A participação em pelo menos (dois) treinamentos da Seleção Brasileira (se convocado);
- () A regularidade nos treinamentos realizados em seus clubes. Para isto o clube deverá enviar mensalmente relatório das atividades dos bolsistas, conforme modelo em anexo, para a Líder de Seleções paula@cbtn.org.br

Atleta : _____

Clube : _____

Técnico : _____

E-mail : _____

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

SAÚDE () – ANEXAR ATESTADO

FALECIMENTO () – DESCRIÇÃO: _____

PARTICIPAÇÃO EM EVENTO INTERNACIONAL ()

Esta justificativa somente terá validade quando a participação coincidir com o calendário nacional CBTM e com apresentação, dos dados do Evento Internacional (nome do evento, local e data) :

OUTROS ()

O Comitê Executivo da CBTM, ratificando as sugestões da Liderança de Seleções Brasileiras, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela CBTM, de acordo com o disposto no Estatuto desta entidade e de acordo com a Comissão Técnica, informa que o solicitante receberá por e-mail até 15 dias após a data da solicitação a análise da Justificativa.

Parecer :

Assinatura:

Data :

5. Conferencia de participação dos eventos para o pleito da Bolsa Atleta.
 - a. Será feita a conferência de todos os atletas que terão direito ao pleito da bolsa, a cada evento realizado, caso algum atleta da seleção permanente não tenha cumprido as regras, acima mencionadas, deverá enviar o TAC preenchido, juntamente, com as declarações e atestados (dependendo do caso) que será analisado pela COMINAD e encaminhado ao ME.
 - b. Os atletas que não cumprirem com as regras ou se a declaração não for aceita pela comissão, poderão ter a bolsa cancelada.
1. LEI 13.051/2014. INCLUSÃO DO §1º E §2º NO ARTIGO 3º DA LEI 10.891/2004.

VEDAÇÃO à INSCRIÇÃO COMO CANDIDATO À PERCEPÇÃO DA BOLSA ATLETA AOS CONDENADOS POR VIOLAÇÃO ÀS REGRAS ANTIDOPING. REVOGAÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DO BENEFÍCIO AOS MEDALHISTAS NOS JOGOS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS.

- 1.1.1. Em atendimento à consulta realizada pela CBTM sobre as novidades trazidas pela Lei 13.051/2014, salientamos que foi incluída vedação à participação no processo de seleção para concessão da Bolsa-Atleta do atleta que:

- 1.1.1.1. Esteja cumprindo suspensão imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, em sentença da qual não caiba mais recurso, por resultado adverso em exame oficial de antidoping

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

ou violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo n.º 306/2007;

1.1.1.2. Tiver sido condenado, com trânsito em julgado, mais de 1 (uma) vez, por Tribunal de Justiça Desportiva, por violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo n.º 306/2007.

1.1.2. Nos casos mencionados, aos atletas que já sejam contemplados com o benefício e violem tais disposições, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- Para os atletas referidos na alínea “a” acima, haverá suspensão do pagamento do benefício pelo mesmo período da penalidade de suspensão aplicada pela Justiça Desportiva;
- Nos casos dos atletas incluídos na alínea b *supra*, será vedada a participação no processo de seleção para obtenção de nova Bolsa-Atleta nos dois primeiros exercícios subsequentes ao da última condenação.

Ademais, tendo em vista a revogação do artigo 11 da Lei 10.891/2004, foi revogada a indicação automática à renovação das bolsas dos atletas que conquistarem medalhas nos jogos olímpicos e paraolímpicos. Tais atletas deverão requerer o benefício nos moldes da mencionada Lei.

PROCEDIMENTO DARTFISH

Dispõe sobre a utilização do software Dartfish

1. Dartfish é um avançado software de vídeo análise utilizado por atletas dos mais variados esportes. Análises em slow motion, comparações lado a lado e simultânea de algum movimento e o melhor de tudo é que tudo isso pode ser feito ao vivo durante os treinos e competições para que o atleta tenha um feedback instantâneo e possa assim corrigir os problemas encontrados no desempenho.
2. Serão adquiridos 04 (quatro) softwares; que serão instalados:
 - 01 máquina disponibilizada do Centro de Treinamento;
 - 01 máquina do Coordenador Técnico de Seleções;
 - 02 em máquinas(laptop's) destinadas aos técnicos para levarem aos eventos e treinamentos;
3. Forma de utilização:

Dartfish Videoteca

 - Toda participação de atletas brasileiros em competições e treinamentos internacionais deverão ser gravadas pelo técnico ou chefe de equipe;
 - Os arquivos deverão ficar armazenados na filmadora e descarregados somente na Máquina (desktop) disponibilizada no Centro de treinamento e no HD externo (backup)
 - Os arquivos deverão ser nomeados, data, nome do atleta nome da competição e partida. Ex: 11-08-hugo_hoyama_aberto_do_chile_contra_lin_ju (00)

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

Dartfish TV

- Previamente a/o Líder de Seleções Olímpicas deverá ver a viabilidade de internet no local do evento;
- Em caso positivo, o técnico filmará a partida ao vivo para possível avaliação do Coordenador técnico de Seleções Olímpicas no Brasil;
- Caso negativo, usaremos o dartfish Tv para consultas, feedbacks e programas de TV.

Detalhamos aqui o conceito do Software e as particularidades para aplicação no Tênis de Mesa

1. APLICAÇÕES AO TÊNIS DE MESA

Pelo fato do Tênis de Mesa ser um esporte altamente técnico, e de alta precisão, muitas vezes trabalha-se em um nível altíssimo de detalhes, o que torna praticamente impossível a detecção a olho nu.

O Dartfish nesse momento torna-se aplicável para a realização das análises biomecânicas de cada movimento com maior probabilidade de acerto, pois, possibilita fazer comparações com modelos de alto nível em medições de ângulos entre as partes do corpo, tempo de contato do golpe, ponto de contato raquete-bola, posicionamento das pernas, amplitude do movimento, e trabalho de pernas.

2. USO COMO FERRAMENTA EM TREINAMENTOS

a) Análises de imagens em Slow Motion:

Através do Slow Motion, poderemos realizar análises de golpes ou de jogadas, permitindo-nos congelar a ação a qualquer momento, ilustrando uma determinada imagem com medições de ângulos, distâncias entre o atleta, a bola e a mesa, tempo de bola, e movimentação em geral.

b) Análise de imagens lado a lado:

O software permite projetar cenas lado a lado, o que permite-nos comparar simultaneamente uma determinada ação, realizada pelo mesmo atleta em dois momentos diferentes. É possível assim mostrar ao atleta a evolução e/ou as mudanças ocorrentes no movimento.

Esse recurso nos permitirá também efetuar comparações de um determinado gesto, entre o nosso atleta e um outro estrangeiro de nível alto que possua base técnica – modelo.

c) Análise de imagens quadro a quadro:

O software permite análises com uma gravação em High Speed Movie (acima de 100 frames por segundo). Esse recurso permite a visualização de um gesto ou de uma jogada com maior precisão.

O atleta e o técnico utilizam esse recurso em treino, com interrupções para que ele possa voltar à mesa e realizar o mesmo gesto com as correções observadas anteriormente.

A facilidade com a qual o atleta pode perceber o que deve ser corrigido, é a principal vantagem da ferramenta. O processo de compreensão e aprendizagem ficam muito mais rápidos.

d) Análise de vídeos lado a lado:

Assim como as análises de fotos, os vídeos também podem ser analisados lado a lado, permitindo comparações simultâneas do atleta com si mesmo, ou com algum outro jogador.

Em todas essas análises de vídeos, utilizaremos um recurso do software chamado *key position* onde um movimento pode ser quebrado em diferentes partes, facilitando assim a análise e a compreensão do que o atleta precisa fazer.

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

3. USO COMO FERRAMENTA EM COMPETIÇÕES

a) Scout de Erros e Acertos

Planilha de Scout, e seu tratamento estatístico, são recursos já utilizados por nós, em competições. O Dartfish contribuiria para nós juntarmos os números estatísticos com as imagens, editadas e agrupadas, sendo cada grupo de imagens relacionado com seu respectivo dado estatístico.

b) Edição de Imagens

Com a edição de imagens, podemos agrupar cenas de mesmo golpe, mesma situação ou movimento.

Essas cenas podem ser referentes a um único atleta, sendo interessante para analisar uma determinada jogada. Ou pode ser também uma determinada situação, ocorrentes em diferentes jogadores, mas, com o agrupamento, acaba tornando-se de fácil visualização.

4. DARTFISH TV

Dartfish TV é uma plataforma de trabalho na Web, onde os atletas em competição no exterior podem postar os vídeos de seus jogos de maneira rápida, em um canal de transmissão. Os técnicos no Brasil podem rapidamente analisar a partida e retornar ao atleta um relatório com todos os dados estatísticos e as estratégias adotadas na partida.

Temos duas maneiras para trabalhar com o Dartfish TV: através de canal privativo, onde apenas pessoas selecionadas têm acesso, podem ser realizadas postagens de jogos e treinos que aconteçam à distância.

A segunda maneira seria trabalhar no canal aberto. Através desse recurso, poderemos publicar e divulgar vídeos educativos de treinos, técnicas, metodologias, que auxiliarão o desenvolvimento em regiões mais afastadas dos grandes centros da modalidade. Será um canal de comunicação constante, pois, todos os técnicos poderão postar vídeos, esclarecer dúvidas, ou solicitar consultoria junto à equipe técnica da Seleção Brasileira.

5. Videoteca

Dentro do próprio software, armazenaremos os vídeos utilizados para análise, bem como jogos, em categorias previamente determinadas pela Comissão Técnica, facilitando assim sua localização posterior.

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS ITTF NÍVEL I E II

Dispõe sobre a realização de cursos ITTF Nível I e II

1. OBJETIVO

O presente tem como objetivo orientar os interessados a solicitar a realização de cursos de técnicos, árbitros, administradores, junto à CBTM.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Norma aplica-se aos prestadores de serviço.

3. DESCRIÇÃO

3.1. SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Qualquer entidade interessada em organizar um dos cursos para técnicos da “International Table Tennis Federation” – ITTF – no Brasil, ou curso de árbitros, ou ainda, de administradores CBTM, deverá solicitar autorização oficial à Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM, com pelo menos (03) três meses de antecedência da data prevista para o início do mesmo.

3.2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE TÉCNICO NÍVEL I:

Para inscrever-se no curso, o treinador ou profissional de Educação Física tem que ter seu cadastro regularizado na CBTM, com a Taxa de Registro Anual (TRA) em dia; para isso, basta acessar www.cbtm.org.br (cadastro on line).

3.3. Terá, ainda, que preencher os seguintes requisitos: cadastro no CREF (Conselho Regional de Educação Física), graduado, provisionado, ou estudante do curso de Educação Física acima 5º período.

3.4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE TÉCNICO NÍVEL II

3.5. Além dos requisitos acima mencionados, os alunos para se inscreverem no curso Nível II da ITTF deverão ter sido certificados no curso Nível I, pela ITTF, constar na lista de treinadores da ITTF Nível I (link específico no site www.ittf.com) há, pelo menos, 12 (doze) meses.

3.6. BOLSAS

A CBTM poderá fornecer bolsas em qualquer curso de técnico de nível I ou nível II, árbitros ou administradores, de acordo com linha de crédito pré-aprovada para cada federação, que deverá

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

ser acionada pelo interessado, e caso não tenha utilizado tal recurso em sua totalidade, poderá autorizar o débito para participação no curso pretendido.

3.7. INSTRUTORES CAPACITADOS PARA MINISTRAR CURSOS

3.8. De acordo com o nível do curso pretendido, a entidade organizadora deverá escolher, para ministrar o curso, um técnico credenciado pela ITTF, dentre os abaixo listados:

Nível I (ITTF – somente) (24 horas - 4 dias x 6 horas/dia):

Lincon Yasuda

Paulo Camargo

Rogério Marchioretto

Nelson Machado

Marcos Yamada

Nível I ITTF + IPTTC (30 horas - 5 dias x 6 horas/dia) – (4 dias - ITTF e 1 dia- IPTTC)

Nelson Machado – a partir de 1 de novembro de 2010;

Joaquim Goegel – a partir de 1 de novembro de 2010.

Nelson Machado – IPTTC (12 horas - 2 dias x 6 horas/dia)

Joaquim Goegel

Nível II ITTF (36 horas / 6 dias x 6 horas/dia)

Lincon Yasuda

Nelson Luis Machado

Curso de Árbitro:

Adalberto Ferraz

Curso Administradores:

Ivam Vinhas

3.9. DURAÇÃO DOS CURSOS E NÚMERO DE ALUNOS POR CURSO

Os cursos devem ter, obrigatoriamente, a duração de:

- 04 (quatro) dias para o ITTF Nível I (24 horas) – 6 horas/dia – número máximo de 30 alunos;

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

- 05 (cinco) dias para o ITTF Nível I + IPTTC (30 horas) – 6 horas/dia – número máximo de 30 alunos;
- 02 (dois) dias para o curso somente do IPTTC (12 horas) – 6 horas/dia – número máximo de 30 alunos;
- 06 (seis) dias para o curso para o ITTF Nível II (36 horas) – 6 horas/dia – número máximo de 20 alunos.

3.10. DIPLOMA DE FREQUENCIA

3.11. No final do curso os alunos que participaram das aulas, acima mencionadas e foram aprovados no exame teórico, com duração de 30 (trinta) minutos baseado no conteúdo apresentado e numa demonstração das técnicas aprendidas receberão um Diploma de Frequência, que capacita o diplomado para ser técnico/árbitro/administrador de clubes, escolas e associações.

3.12. MATERIAL NECESSÁRIO / CHEK LIST

3.13. Mesas em um número mínimo suficiente para atender até 04 (quatro) técnicos, em cada mesa (deverão ser instaladas próximas ao local da aula teórica);

3.14. Mínimo de 144 (cento e quarenta e quatro) bolas training e 02 (duas) bacias grandes por mesa;

3.15. Data Show para apresentação de material, extensão, bem como, vídeos e fotos; 01 (um) responsável da CBTM para instalá-lo e desinstalá-lo;

3.16. Mínimo de 01 (um) livro para cada participante; tendo sempre uma margem de sobra de 5 livros, para eventuais inscrições de pessoas aptas.

3.17. Cones, bexigas, colchonetes, lousa, pinceis coloridos, raquetes e etc.

3.18. O expert CBTM/ITTF deverá ter uma cópia da chave onde ficará o material utilizado para o curso.

3.19. Caso não possa, o responsável pela mesma deverá em todos os períodos deixar a sala e os materiais disponibilizados com antecedência mínima de 30 minutos por período para evitar atrasos na programação do curso.

- Importante: Cabe à comissão organizadora fornece todo o material solicitado pelo Instrutor.

3.20. PRÁTICA DE TREINAMENTO

3.21. Posterior ao recebimento do Diploma de Frequência para os técnicos de nível I, o aluno deverá também comprovar ter ministrado 30 (trinta) horas de Prática de Treinamento, em seu

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

clube, escola ou associação e enviar juntamente com seu informe, fotos ministrando suas aulas para seu treinador responsável.

3.22. Cinco das trinta horas de Prática de Treinamento deverão ser supervisionadas por um técnico Nível I credenciado pela ITTF e designado pela CBTM, que emitirá um INFORME CONFIDENCIAL de avaliação das cinco horas supervisionadas. Este enviará juntamente com seu informe, fotos das aulas para seu treinador responsável, que então remeterá para o setor responsável da ITTF.

3.23. Para os técnicos de nível II o aluno deverá também comprovar ter ministrado 50 (cinquenta) horas de Prática de Treinamento, em seu clube, escola ou associação, e enviar juntamente com seu informe, fotos ministrando suas aulas para seu treinador responsável.

3.24. Cinco das cinquenta horas de Prática de Treinamento deverão ser supervisionadas por um técnico Nível II, credenciado pela ITTF e designado pela CBTM, que emitirá um INFORME CONFIDENCIAL de avaliação das cinco horas supervisionadas. Este enviará juntamente com seu informe, fotos das aulas para seu treinador responsável, que então remeterá para o setor responsável da ITTF.

3.25. FORNECIMENTO DO CERTIFICADO

3.26. O certificado será enviado para o aluno, pelo Instrutor ao aluno aprovado e que o seu nome conste do site da ITTF na relação dos técnicos de nível I ou da relação de técnicos de nível II.

3.27. RESPONSABILIDADE DO INSTRUTOR

3.28. O Instrutor do curso é o responsável para informar a ITTF que o aluno cumpriu todos os requisitos e teve o aproveitamento necessário à graduação para que seu nome conste da relação de técnicos de nível I ou nível II da ITTF.

3.29. O instrutor deverá informar com antecedência mínima de 1 (uma) semana a organização do curso o horário de partida e chega, bem como a programação diária do curso para que os mesmos programem o transporte do expert CBTM/ITTF;

3.30. CUSTOS

3.31. A entidade organizadora do curso será responsável pelo pagamento das despesas de transporte externo, transporte interno, hospedagem e alimentação do instrutor do curso, desde a sua chegada ao local do evento, até o momento da partida do mesmo.

3.32. Será também da responsabilidade da entidade organizadora o pagamento de:

- R\$ 350,00 por dia de curso, Níveis 1 e 2;

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

- O instrutor receberá 50% do valor cobrado para as supervisões, sendo R\$ 30,00 pela supervisão de cada aluno do nível 1 ITTF ou para o curso combinado ITTF/IPTTC e R\$ 50,00 pela supervisão de cada aluno de nível 2 ou para o curso combinado ITTF/IPTTC;
- R\$ 40,00 por cada livro nível 1 e R\$ 60,00 por cada livro nível 2, que será feito a CBTM, que utilizará estes recursos preferencialmente para manter permanentemente os livros em estoque;
- A entidade deverá pagar 20% do total das inscrições e das supervisões para a CBTM, que poderá utilizar este montante para a concessão de bolsas de estudo.

Os instrutores deverão envidar seus esforços para que todo o processo de aulas, documentações, supervisões e inserção no link específico da ITTF no site, ocorram num prazo máximo de 03 (três) meses.

3.33. CADERNO DE ENCARGOS / CHECK LIST

3.34. A entidade organizadora será também responsável pelos encargos abaixo relacionados:

1. Promover a divulgação do Curso, utilizando preferencialmente o site da CBTM;
- 2 Elaborar a Arte Final da Divulgação do Curso;
3. Enviar para a aprovação da CBTM cópia da Arte Final da Divulgação;
- 4 Utilizar o Padrão de Diploma da ITTF;
- 5 Confeccionar e distribuir os Diplomas com as logomarcas da ITTF e da CBTM;
6. Cadastrar na CBTM os Técnicos Diplomados;
7. Acompanhar o envio para ITTF de toda Documentação para Certificação do Técnico;
- 8 Solicitar aos Técnicos o pagamento da TRA da CBTM;
- 9 Fornece Diploma de Frequência somente aos treinadores com TRA pagas;
10. Distribuir o conteúdo programático dos Cursos - Livros da ITTF;
11. Fazer uma fotografia de toda a Turma e Instrutor e enviar para CBTM, com matéria;
12. Fazer matérias e fotografias durante o Curso Teórico e Prático e enviar para CBTM;
- 13 Elaborar um CD para cada aluno, contendo as fotos e dados pertinentes do curso;
14. Enviar cópia do CD para a CBTM;
15. Elaborar a lista de presenças e enviar para CBTM;
- 16 Realizar Cerimônia de Abertura e Encerramento, enviando matérias e fotos para CBTM;
17. Elaborar matérias para o site da CBTM, CSATM, ULTM e ITTF
- 13 Elaborar um CD para cada aluno, contendo as fotos e dados pertinentes do curso;
14. Enviar cópia do CD para a CBTM;
15. Elaborar a lista de presenças e enviar para CBTM;
- 16 Realizar Cerimônia de Abertura e Encerramento, enviando matérias e fotos para imprensa;

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

PROCEDIMENTO AUTORIZAÇÃO DE PALESTRAS E CURSOS

Dispõe sobre o a autorização para palestras, cursos e afins de terceiros junto às federações de tênis de mesa

1. OBJETIVO

O presente tem como objetivo orientar os prestadores de serviço da CBTM ou aqueles que se interessem em prestar serviços, relacionados a cursos de técnicos, árbitros, administradores, junto às federações filiadas à CBTM, como fazer para solicitar autorização para tal.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Norma aplica-se aos prestadores de serviço.

3. DESCRIÇÃO

3.1. Aqueles que tenham interesse em oferecer serviços às federações, em se tratando de assuntos cujo tema, verse sobre cursos ou palestras para técnicos, árbitros, administradores, deverão seguir o presente:

3.1.1. O interessado deverá submeter, via e-mail, solicitação à CBTM, para o endereço cbtm@cbtm.org.br, especificando os detalhes do intento, nome completo, formação, proposta, custo, federação interessada, período de aplicação e outras informações como período de duração, material envolvido, etc.

3.1.2. A CBTM irá analisar a solicitação, o conteúdo do que será proposto se não infringe aos protocolos aprovados pela CBTM, que regulam o tema que será oferecido.

3.1.3. Em seguida a CBTM fará contato com a federação interessada para alinhar a proposta e os demais detalhes;

3.1.4. Em havendo consonância com o que foi pedido e o que se está sendo oferecido a CBTM irá autorizar, via nota oficial, o pedido pretendido.

3.1.5. Finda a aplicação do curso ou palestra, o interessado deverá se reportar, novamente, à CBTM, encaminhando um relatório de aplicação e eficácia de assimilação do conteúdo aplicado, com pesquisa de satisfação. Tais arquivos serão publicados e servirão para conhecimento e divulgação da qualidade do serviço prestado pelo interessado. Isto servirá para que as demais federações possam saber que tal serviço foi bem prestado ou não.

PROCEDIMENTO CRITÉRIOS PARA COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS

Dispõe sobre os critérios para se fazer uma boa compra de passagens aéreas

Conceitos Básicos

Iniciarei fornecendo alguns conceitos básicos importantes para o entendimento dos textos contidos nas regras e posteriormente, faremos uma análise das regras de uma tarifa real:

BOOKING CLASS ou BOOKING CODE (classe da reserva ou código de reserva)

Os assentos de uma aeronave são distribuídos em diferentes níveis tarifários. A quantidade de cada nível tarifário irá depender de diversos fatores, tais como horário alto ou baixa estação, demanda de passagem

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

por executivos, rota etc. Não confunda classe de serviço (econômica, executiva e primeira classe) com classe de reserva. Uma mesma classe de serviço comporta diversas classes de reserva (diferentes tarifas e regras).

O código completo da tarifa é composto por um conjunto de números e letras como VLXPX3MB. A primeira letra representa a classe de reserva e determina o valor da tarifa, nesse caso é representado pela letra V. O restante representa um conjunto de regras específico (LXPX3MB). Portanto, um mesmo conjunto de regras pode ser compartilhado por tarifas diferentes (valores e classe de reservas diferentes), por exemplo: VLXPX3MB, LLXPX3MB, QLXPX3MB. Normalmente, as classes de reserva associadas a tarifas de menor preço vendem mais rápido. Tarifas que apresentam regras diferentes terão todo o código (não somente a classe de reserva) diferente. Fique atento, pois podem ser combinadas 2 tarifas diferentes para formar uma única passagem aérea, porém nesse caso, o conjunto de regras mais restritivo das duas tarifas geralmente passa a valer para toda a passagem.

Qual o código de reserva mais frequentemente associado às tarifas mais baixas? Isso depende, pois cada cia aérea tem seu conjunto de letras representando as classes tarifárias. Geralmente as letras Y, C e F são reservadas para tarifas voadas em classe econômica, executiva e primeira respectivamente, com as regras mais flexíveis disponíveis e, portanto, maior preço. Uma passagem com classe de reserva Y, para voar na classe econômica com regras flexíveis, pode ter um preço igual ou superior ao de uma tarifa cheia de regras rígidas para voar na classe executiva.

Para finalizar, os diferentes booking codes explicam os diferentes valores pagos por passageiros voando em um mesmo voo e na mesma classe de serviço, que podem inclusive estar sentados lado a lado.

STOPOVER

São as paradas intermediárias ou conexões, que duram mais de 4 horas em voos domésticos ou 24 horas em voos internacionais. Porém, caso você chegue ao último voo a um determinado destino e pegue o primeiro voo no dia seguinte, essa parada será considerada uma mera conexão e não um stopover.

ROUND TRIP

Viagens do tipo ida e volta.

ONE WAY

Viagem em uma única direção. Pode-se usar 2 passagens one way para se formar uma round trip. Normalmente uma passagem one way custa muito mais do que a metade do valor de uma passagem round trip, com exceção das cias de baixo custo que muitas vezes vendem apenas passagens do tipo one way

OPEN JAW

É quando, em uma round trip, o retorno ao ponto de início da viagem se dá a partir um local diferente do ponto de desembarque inicial. Vou de A para B e volto de C para A. O deslocamento de B até C corre por conta do passageiro.

DOUBLE OPEN JAW

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

É quando os embarques e desembarques de ambos os sentidos ocorrem em diferentes locais. Vou de A para B e volto de C para D. O deslocamento de B para C e de D para A (caso necessário) corre por conta do passageiro

CIRCLE TRIP

É quando saio de um determinado ponto e faço stopovers no caminho e saio do último stopover com destino ao ponto inicial da viagem. Vou de A para B, depois de B para C e depois de C retorno para A. Os locais B e C são stopovers (não conexões).

HALF ROUND TRIP BASIS

O custo de uma circle trip é metade do custo da soma das round trips (idas e voltas) que comporiam o trajeto. O custo de A para B para C para A (A-B-C-A) é a metade do custo da soma das seguintes round trips: A para B e B para A (A-B-A), B para C e C para B (B-C-B) e C para A e A para C (C-A-C).

DIRECT ou Direto

É o voo que liga dois destinos mantendo mesmo número do voo. Pode haver troca de aeronave desde que não mude o número do voo. Pode ter 1 ou mais paradas intermediárias. Não confundir com Nonstop. Um voo direto com mudança de aeronave no meio do caminho, do ponto de vista do consumidor, difere-se muito pouco de um voo com conexão desde que essa seja realizada na mesma cia ou cia parceira. Normalmente, essa mudança de aeronave poderá durar menos tempo que o de uma conexão comum.

NONSTOP

É o voo que liga dois destinos de forma direta e sem paradas intermediárias. Normalmente é mais rápido e mais caro que um voo com escalas, já que tem uma demanda maior de executivos que não podem perder tempo em conexões.

END TO END

Combinação de 2 round trips para formar um itinerário completo. Primeira A para B e B para A, segunda B para C e C para B. Posso usá-las da seguinte forma: uso primeiramente a ida da primeira passagem (A para B) e depois a segunda passagem (B para C e C para B) e pôr fim a volta da primeira passagem (B para A). Pode ser útil para combinar duas tarifas promocionais caso elas permitam o end to end.

BACK TO BACK

Normalmente não é permitido. É quando se compra duas passagens promocionais round trip, ligando as mesmas cidades em ordem inversa, para formar duas novas passagens round trip usando alternadamente suas pernas ou quando para formar uma única passagem roundtrip descartando as outras duas pernas. Isso tudo para driblar regras das tarifas como: permanência mínima ou necessidade de passar um sábado à noite no destino entre outras. Primeira passagem A1 para B1 e B1 para A1 e a segunda B2 para A2 e A2 para B2. Poderia usar A1 para B1 da primeira e B1 para A1 da Segunda e descartar as demais ou mesmo utilizá-las para formar outra passagem. Não aconselho fazer isso, caso a cia não permita, você poderá sofrer uma represália como perda de milhas voadas, status elite do programa fidelidade ou multa. O certo é que se a combinação é feita usando duas cias diferentes e não parceiras é muito difícil comprovar o uso de Back to Back.

REFUND (Reembolso)

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

Refere-se ao valor que será devolvido ao passageiro em caso de cancelamento, por sua decisão, da passagem. As cias costumam cobrar uma taxa sobre este valor quando é permitido o reembolso. Algumas vezes o reembolso pode não ser possível, mas o valor pode ser usado na compra de uma nova passagem. Caso compre uma nova passagem, o valor pago anteriormente não será reembolsável mesmo que esta nova passagem permita o reembolso.

REROUTING (Reiteração)

São mudanças no itinerário (dia, horário, destino etc). Normalmente as regras são diferentes para mudanças antes ou depois de iniciada a viagem. Quando realizada e permitida antes da partida pode ser necessário o cancelamento da passagem anterior e emissão de uma nova tarifa. Quando realizada e permitida depois da partida pode-se mudar apenas datas e horários, mas não destinos.

STANDBY

Permite ao viajante esperar no gate por um lugar disponível, geralmente minutos antes da partida do voo. É diferente de wait list.

WAITLIST

Não confundir com lista de espera de aeroporto. É uma lista onde o nome do passageiro fica aguardando que uma determinada tarifa venha a ficar disponível no sistema para venda. Uma passagem pode ter sido reservada, mas como não foi adquirida, ela retorna para o sistema para ser vendida.

Um exemplo de Tarifa Real

Vamos agora, analisar as informações mais importantes contidas em uma tarifa real da United, para um voo saindo do Brasil em direção a Praga e passando pelos EUA

United Airlines VLXPX3MB fare rules and restrictions

General notes: *BASIC SEASON MIDWEEK ROUND TRIP INSTANT V PURCHASE FARES Between AREA 1 and AREA 2 FOR ROUND TRIP FARES.*

Notas Gerais: é uma tarifa básica do tipo round trip, cujo booking class é V. Os voos da área 1 (EUA) em direção a área 2 (Europa) e vice-versa deverão se feitos em dias de semana.

Day/time restrictions: *PERMITTED MON THROUGH THU ON EACH TRANSATLANTIC SECTOR.*

Limita os dias da semana e horários para utilizar esta tarifa. Neste caso são permitidas saídas de segunda a quinta nos trajetos transatlânticos (EUA/Europa). Brasil/EUA pode ser qualquer dia.

Seasonal restrictions: *PERMITTED 19JAN THROUGH 24APR OR 13OCT THROUGH 11DEC ON THE OUTBOUND TRANSATLANTIC SECTOR.*

Limita as épocas do ano nas quais a tarifa pode ser utilizada. O voo de partida, neste caso, deverá ocorrer de 19 de janeiro até 24 abril ou de 13 de outubro a 11 de dezembro. Às vezes, consta ainda BLACKOUT DATES que são determinadas datas onde o voo não pode ocorrer (Natal, períodos de alta demanda etc).

Flight restrictions: *IF THE FARE COMPONENT INCLUDES TRAVEL WITHIN BRAZILMBTHEN THAT TRAVEL MUST BE ON ONE OR MORE OF THE FOLLOWING ANY UA FLIGHT ANY RG FLIGHT ANY JJ FLIGHT*

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

Limita os voos que podem ser usados para construir a passagem usando esta tarifa. Se a houver a necessidade de algum voo de conexão no Brasil, tipo Brasília a São Paulo este deverá ser realizado em um ou mais voos da United (UA) ou Varig (RG) ou TAM (JJ).

AND THE FARE COMPONENT MUST INCLUDE TRAVEL BETWEEN BRAZIL AND THE UNITED STATES ON ONE OR MORE OF THE FOLLOWING ANY UA FLIGHT

O voo entre o Brasil e os EUA pode ser realizado em qualquer voo da United (UA) *AND THE FARE COMPONENT MUST INCLUDE TRAVEL VIA TRANSATLANTIC SECTORS ON ONE OR MORE OF THE FOLLOWING UA FLIGHTS 0001 THROUGH 1699.* Neste caso, o voo entre os EUA e Europa, transatlântico, deve ser realizado usando voos United de números de 0001 a 1699. Muitas vezes esta regra visa impedir que se use um voo code share (realizado por outra cia, mas que pode ser vendido pelo vendido pela United como fosse dela), aos quais as cias costumam dar números bem diferentes dos voos operados pelas próprias cias (exemplo: UA8840, operado pela Lufthansa). Nesses casos os números não seriam cobertos pelo intervalo composto pelos números de voos permitidos pela tarifa. Outras vezes a regra pode impedir que se use um determinado voo (normalmente mais rentável a cia) ou limitar a viagem a um determinado voo (com menor demanda).

Advanced reservations and ticketing restrictions: *RESERVATIONS ARE REQUIRED FOR ALL SECTORS. WAITLIST AND STANDBY NOT PERMITTED. TICKETING MUST BE COMPLETED WITHIN 72 HOURS AFTER RESERVATIONS ARE MADE. THESE FARES APPLY ONLY WHEN PURCHASED PRIOR TO COMMENCEMENT OF TRAVEL.*

Limitações referentes às reservas antecipadas e emissão das passagens. Neste caso, a reserva deve estar completa (ter vagas disponíveis na classe de reserva desejada) para todas as pernas antes da emissão. A emissão deve ser concluída até 72 horas após a reserva.

Caso contrário, a reserva é cancelada. Não é permitido waitlist ou standby (vide texto acima). Algumas passagens vão permitir um tempo de sobrevida maior da reserva antes da emissão, outras devem ser emitidas assim que completada a reserva. Se um trecho não estiver disponível não será possível fazer a reserva ou emissão. Algumas vezes pode constar o período no qual a tarifa estará disponível para venda. A tarifa só fica garantida após a compra. Você pode ter uma reserva de determinada tarifa e a mesma pode ser cancelada antes da sua emissão. Portanto, achou aquela tarifa desejada, emita o quanto antes possível.

Minimum stay restrictions: *RETURN TRAVEL FROM INBOUND TRANSATLANTIC SECTOR MUST COMMENCE NO EARLIER THAN 7 DAYS AFTER DEPARTURE OF THE OUTBOUND TRANSATLANTIC SECTOR.*

Maximum stay restrictions: *RETURN TRAVEL FROM LAST STOPOVER MUST COMMENCE NO LATER THAN 3 MONTHS AFTER DEPARTURE FROM FARE ORIGIN.*

Limitações quanto ao tempo mínimo e máximo de duração da viagem. Neste caso, a volta não poderá ser iniciada antes de sete dias terem se passado desde a partida dos EUA em direção a Europa. A Volta deverá ser iniciada antes de terem se passado três meses desde a saída do Brasil. Algumas tarifas limitam a volta à necessidade de se passar uma noite de sábado ou final de semana no destino ou outro pré-requisito. O tempo máximo varia muito, de 1 mês a 1 ano.

Stopovers: *2 STOPOVERS PERMITTED LIMITED TO 1 FREE AND 1 AT USD 100.00. NOTE – CHILD DISCOUNTS DO NOT APPLY.*

Paradas intermediárias. Neste caso, são permitidas uma parada sem ônus e outra pagando-se 100 dólares. Os descontos aplicados à tarifa das crianças não se aplicam ao adicional cobrado para realizar o segundo stopover. Algumas tarifas proíbem paradas intermediárias nos pontos de conexão, outras permitem várias paradas. Lembre-se você pode não pagar para fazer o stopover, mas pagará as taxas aeroportuárias relacionadas a esta parada. As paradas são ótimas, caso você queira conhecer alguma cidade entre o ponto inicial e o destino final.

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

Transfers: *4 TRANSFERS PERMITTED – 2 IN EACH DIRECTION INTERLINE. AND – UNLIMITED TRANSFERS PERMITTED ONLINE ON THE PUBLISHING CARRIER.* Limita as conexões. Neste caso, no máximo 2 em cada direção se houver mudança de cia aérea e ilimitadas se realizadas em voos operados pela United.

Combinability restrictions: *DOUBLE OPEN JAWS NOT PERMITTED. END-ON-END NOT PERMITTED. ADD-ONS PERMITTED. OPEN JAWS/ROUND TRIPS/CIRCLE TRIPS FARES MAY BE COMBINED ON A HALF ROUND TRIP BASIS -TO FORM SINGLE OPEN -COMBINATIONS ARE WITH ANY ROUND TRIP FARE FOR CARRIER UA IN ANY RULE IN ANY TARIFF.*

Limita a possibilidade de combinações entre tarifas para formar o itinerário desejado. Neste caso, não é permitido Double Open Jaws (permitido um open jaw) e End-on-End (combinar duas tarifas vendidas pela mesma cia para se chegar a um determinado destino). Aplica-se o Half Round Trip Basis (vide texto acima) entre outras regras.

Sales restrictions: *TICKETS MAY BE ISSUED BY PTA. PTA CONSTITUTES TICKETING.*

Restrições quanto à venda. Neste caso, o ticket pode ser emitido por PTA (prepaid ticket advice), permitindo que outra pessoa que não o passageiro pague a passagem e que o passageiro a receba no escritório da cia aérea ou em uma agência próxima a seu domicílio. Com o advento do e-ticket, ticket de emissão via Internet, este procedimento tem ficado obsoleto, já que uma copia do e-ticket é enviado por e-mail e o mesmo encontra-se no sistema da cia aérea (não precisa de bilhete físico). Algumas vezes figuram restrições quanto aos lugares onde a tarifa pode ser emitida (um único país ou conjunto de países).

Pênaltis: Penalidades. Esta é uma das partes mais importantes das regras e qual você deve prestar bastante atenção. Você deve ter em mente suas necessidades atuais e futuras para poder reconhecer se uma determinada regra é compatível com você. Aqui constarão as multas e restrições envolvidas nas mudanças, cancelamentos, remissão, reembolso etc.

CANCELLATIONS BEFORE DEPARTURE: CHARGE USD 250.00 FOR CANCEL/NO-SHOW/REFUND. AFTER DEPARTURE: CHARGE USD 100.00 FOR CANCEL/NO-SHOW/REFUND. WAIVED FOR UPGRADE TO HIGHER FARE.

Cancelamentos: Este item trata se é permitido o cancelamento e se o mesmo implica em multas. Neste caso, antes da partida se pagará 250 dólares em caso de cancelamento, ausência no comparecimento ao aeroporto na data e horário marcado (No Show) ou reembolso e serão cobrados 100 dólares para as mesmas situações após a partida. Caso emita uma tarifa mais cara que a inicial, a multa fica dispensada.

REFUND THE DIFFERENCE BETWEEN THE FARE PAID AND THE APPLICABLE FARE FOR THE JOURNEY TRAVELED LESS ABOVE PENALTY. THE NON-REFUNDABLE AMOUNTS MAY BE USED AS CREDIT TOWARD PAYMENT OF A NORMAL OR EXCURSION FARE. THE ORIGINAL NON-REFUNDABLE AMOUNT REMAINS NON-REFUNDABLE.

O valor passível de reembolso será calculado pela subtração do valor pago, dos valores dos trajetos já voados e da multa. Os valores não passíveis de reembolso podem ser usados como crédito para o pagamento de uma nova tarifa, permanecendo esses valores não reembolsáveis caso a nova tarifa permita reembolso.

CHANGES

Mudanças: descreve a possibilidade de realizar mudanças e as suas taxas cobradas se existirem.

BEFORE DEPARTURE: CHARGE USD 150.00 FOR REISSUE/REVALIDATION. Mudanças antes da partida: neste caso serão cobrados 150 dólares para remissão ou revalidação da passagem. Diversas outras regras são listadas, porem optei por suprimi-las neste texto. Elas falam sobre a possibilidade de

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

mudança sem taxas no caso de morte ou doença do passageiro ou familiar (que devem ser comprovadas), da necessidade de se reemitir a passagem caso as mudanças não sejam feitas antes do primeiro voo (você terá que emitir uma nova usando uma das tarifas disponíveis naquele momento), da cobrança de diferenças tarifárias (entre o novo e o antigo trajeto) em caso de mudanças, entre outras regras etc.

Rule application:

SPECIAL PEX FARES FROM BRAZIL TO EUROPE/MIDDLE EAST. APPLICATION AREA: THESE FARES APPLY FROM BRAZIL TO EUROPE/MIDDLE EAST. CLASS OF SERVICE: THESE FARES APPLY FOR ECONOMY CLASS SERVICE. TYPES OF TRANSPORTATION: THIS RULE GOVERNS ROUND-TRIP FARES. FARES GOVERNED BY THIS RULE CAN BE USED TO CREATE ROUND-TRIP/CIRCLE-TRIP/SINGLE OPEN-JAW JOURNEYS. FARES ONLY APPLY IF PURCHASED BEFORE DEPARTURE.

Finalizando, as regras se aplicam às tarifas saindo do Brasil em direção à Europa ou oriente médio em classe econômica e que estarão disponíveis para venda antes da partida.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA MÉDICA

O objetivo deste procedimento é definir a forma de se lidar com licença médica do atleta e as implicações que esta condição impõe e destina-se a todos os líderes de seleções.

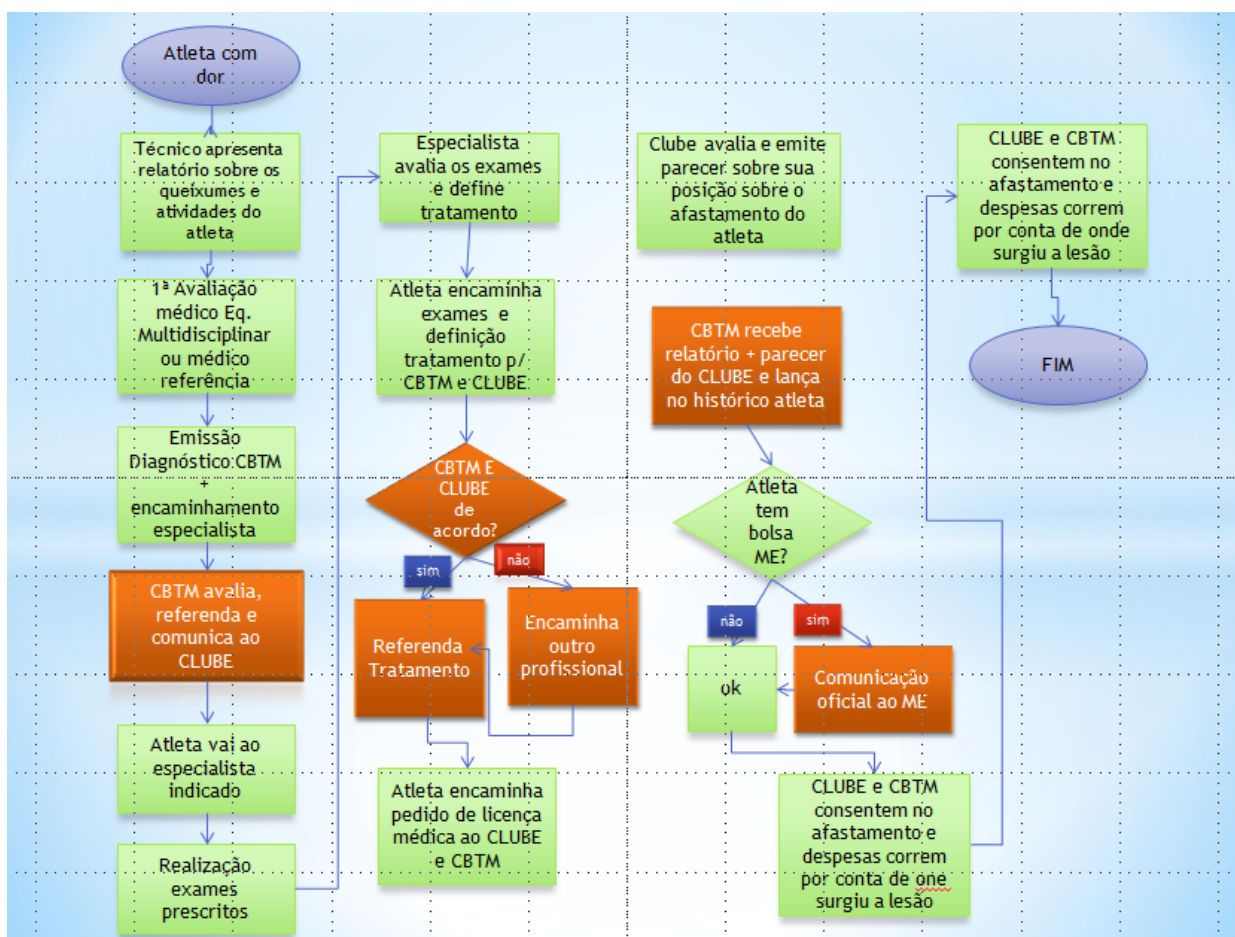
REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

Para resguardar a atuação do atleta da seleção brasileira de tênis de mesa a CBTM deve estar cercada de definições para que haja o mínimo de impacto sobre os atletas e sobre as equipes, conforme definido abaixo:

Quaisquer atividades que estejam fora do calendário de treinamento e competições definido pela CBTM para os atletas, olímpicos e paraolímpicos, deverão ser cumpridas a risca!

Fica proibida a participação em eventos como Jogos Regionais, Inter colonial, Joguinhos Escolares e outros, sem a devida autorização da CBTM, em virtude de possibilidade de lesão, pela falta de estrutura de eventos menores. Tal orientação deve ser bem clara, devendo fazer parte integrante, este documento, do Regulamento das Seleções.

Fica definido, desde já, que as Seleções contarão com o apoio da equipe multidisciplinar, que deverá estar alocada em cada unidade Centro de Treinamento das Seleções – Olímpicas e Paraolímpicas - em



São Caetano do Sul, Piracicaba e Brasília, devendo os atletas buscarem o médico ortopedista ou clínico geral pertencente à Equipe Multidisciplinar para que este faça a primeira avaliação, emita um laudo sobre o possível diagnóstico e faça o encaminhamento para o especialista necessário.

O fluxo definido é o seguinte:

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

O atleta que sempre está vinculado a um clube e à CBTM, deverá manter ambos os vínculos informados de sua condição, os quais, no momento de tomada de decisão sobre a situação do atleta, atuarão em conjunto sobre a melhor alternativa para contornar o quadro de lesão do mesmo.

As despesas médicas correrão por conta do vínculo no qual se deu a lesão ou patologia, ou em casos especiais, a ser decidido, de acordo com a melhor estratégia para o atleta e em comum acordo entre os vínculos.

Para o atleta que possua bolsa, de quaisquer naturezas, a entidade mantenedora desta fonte deverá ser comunicada, imediatamente, ao conhecimento do afastamento/ licença médica do atleta, de acordo com o período em que o atleta ficará afastado, informando o tratamento que se está aplicando, bem como, o período previsto para tal.

Diante desta situação, deve-se ter em mente que o atleta em tratamento e sob licença poderá ter a bolsa atleta ou incentivo suspensa neste período, motivo pelo qual a CBTM orienta e determina que todo atleta de seleção brasileira, olímpica ou paraolímpica, deva ter um seguro que possa especificamente cobrir invalidez temporária, que será custeado por cada atleta, individualmente, antevendo toda esta situação, como parte do recurso que percebe pela bolsa. Trata-se de um compromisso com o próprio atleta e um resguardo de si mesmo em função de um futuro desconhecido em função de treinamentos intensos e competições.

Mais uma vez é importante a conscientização que a luta da CBTM para que os atletas não participem de eventos não autorizados não mais aconteça, posto que uma pequena lesão poderá importar um prejuízo imensurável e até o fim da carreira de atleta.

Vale destacar ainda que o atleta deve ser zeloso na sua condição como tal, evitando que seu lazer esteja ligado à atividade física, de impacto ou coletivas que possam incidir em lesões imediatas ou futuras por má postura ou por descuido mesmo. Sendo tais posturas totalmente condenáveis pela CBTM que instrui o atleta a não se desgastar neste sentido.

HOMENAGENS AOS ATLETAS, TÉCNICOS E FAMILIARES

Dispõe sobre os critérios para homenagear atletas, técnicos, clubes e familiares

O objetivo deste é para que líderes e coordenadores possam fazer homenagens conforme os resultados obtidos pelos atletas nos eventos internacionais.

Esta Norma aplica-se à Gerencia, Liderança, Assistentes e Coordenadores da CBTM.

1.1. Todos os atletas que pegarem posições de 1ª à 3ª classificação nos eventos Internacionais, como os Latinos, Sul-americanos, Abertos, Olimpíadas PAN, Mundial e WJC, devemos fazer uma homenagem aos Pais, Técnicos, Clubes e Atletas, conforme descrito abaixo:

1.1.1. Tabela de Homenagens

	Eventos sul e latinos americanos	Abertos Europa e Ásia	Pan, Olimpíadas e Mundial
Réplicas de medalhas	x		

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

Placas	x	x	x
Carta Parabenizando	x	x	x
Brinde especial			x

1.1.1.1. Réplicas de Medalhas

Serão feitas para homenagear os Técnicos que foram aos campeonatos Sul e Latino Americanos e que ajudaram os atletas a conquistar as posições.

1.1.1.1.1. Faremos medalhas conforme a conquista dos atletas.

1.1.1.1.2. Se no evento for conquistada apenas uma medalha, faremos uma replica de acordo com a classificação (exemplo):

01 Medalha de Ouro – Replica será na cor Ouro

1.1.1.1.3. Se no evento forem conquistadas várias medalhas, faremos uma medalha na cor do maior número de medalhas ganhas, (exemplo)

05 Medalhas de Ouro, 01 Medalha de Prata e 06 Medalhas de Bronze - Replica será na cor Bronze.

1.1.1.1.4. Modelo de Medalha

Na parte superior da medalha, contornando a medalha, escrevemos o nome do Evento

Exemplo: Campeonato Sul-americano U11, U13- Paraguai/2013

Na parte de traz da medalha, escrevemos conforme abaixo:

Homenagem ao (nome do Técnico), pela conquista de seus atletas, nas colocações dos 1º, 2º e 3º Lugar



1.1.1.2. Placas

Serão feitas para homenagear os Pais e Clubes dos atletas que foram aos campeonatos Latinos, Sul-americanos, Abertos, Olimpíadas PAN, Mundial e WJC e que conquistaram as 03 primeiras posições

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

1.1.1.2.1. Homenagem aos Pais

Homenagem da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa em reconhecimento ao incentivo, apoio e dedicação dos pais, para que seu (sua) filho (a) _____ conquistasse à brilhante atuação representando a Seleção Brasileira de Tênis de Mesa Feminina (Masculina) , no _____ , que emocionou e deixou orgulhosa toda a nação mesatenista.

Equipe Feminina Infantil – Ouro
Dupla Mista Infantil – Prata
Dupla Feminina Infantil - Prata
Individual Infantil – Bronze

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Alaor Azevedo
Presidente



1.1.1.2.2. Homenagem aos Clubes

Homenagem da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa ao Clube (XXXXX) em reconhecimento ao trabalho e investimento, em seus atletas _(nome dos atletas)_____ pela brilhante atuação representando a Seleção Brasileira de Tênis de Mesa, no _____ , que emocionou e deixou orgulhosa toda a nação mesatenista.

Ouro – (Qtde)
Prata – (Qtde)
Bronze (Qtde)

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Alaor Azevedo
Presidente



1.1.1.3. Carta de Parabenização:

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

Serão feitas para parabenizar os Pais, Técnicos, Atletas e Clubes dos atletas que foram aos campeonatos Latinos, Sul-americanos, Abertos, Olimpíadas PAN, Mundial e WJC e que conquistaram as 03 primeiras posições ou que tiveram um bom resultado no evento. Deverá ser feita em papel timbrado e salvo em PDF.

1.1.1.3.1. Modelo de Carta



Ao Atleta _____, técnico _____, familiares e Clube _____;

A Confederação Brasileira de Tênis de Mesa CBTM, honrosamente parabeniza o atleta _____, pela excelente atuação no _____ realizado no período de _____ em _____, na _____. **O Brilhante resultado de _____ colocação na competição que reuniu _____ jogadores de diversos países garantiu _____.**

Convictos que o apoio familiar, dedicação do técnico, reconhecimento e investimento do Clube unem força para o desenvolvimento e aprimoramento do talento do atleta. Parabenizamos a todos e antecipadamente agradecemos a confiança em nossa modalidade, e colocamo-nos ao inteiro dispor.

Cordialmente,
Alaor Gaspar Pinto Azevedo.
Presidente

1.1.1.4. Brinde Especial

Serão feitos para parabenizar os atletas que foram aos campeonatos Olimpíadas PAN e Mundial e que conquistaram as 03 primeiras posições. O brinde a ser oferecido aos atletas será decido pela Presidência e pela Gerencia da CBTM.

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

PLANILHA DE CONQUISTAS – TOQUE DO SINO

1. A planilha de conquistas baseia-se nos resultados obtidos nos eventos Internacionais.
 - 1.1. Para se preencher a planilha, deve-se consultar nas notícias do site da CBTM e nos resultados dos eventos.
 - 1.2. Os resultados podem ser adquiridos através do site da ITTF (abertos, WJC, Mundiais) www.ittf.com ou no site da ULTM (sul-americanos e latino americanos) www.ultmonline.org.
 - 1.3. A planilha é preenchida com a tabela de conquistas, o gráfico geral de medalhas e o gráfico dos WJC,
- 1.4. A partir destes dados, pode-se saber quando o sino deverá ser tocado.
- 1.5. Segue as regras para o Sino
- 1.6. O sino da vitória é batido pelo Presidente, seleções e uma autoridade/ visita/presidentes de federações /membros da ITTF / ULTM / PARCEIROS DO TM.
- 1.7. O sino deverá ser tocado sempre na semana seguinte a conquista.
- 1.8. Verificar a agenda do Presidente e vistas com a área de relações externas, para marcar a data que o sino deverá ser tocado.
- 1.9. Informar ao administrativo para que seja divulgado entre os parceiros da sede.
- 1.10. O sino deverá ser tocado sempre à tarde entre as 14:00 e 17:00h.

PERMANÊNCIA ATLETAS EM EVENTOS

Dispõe sobre a OBRIGATORIEDADE da permanência dos atletas das Seleções Olímpicas e Paraolímpicas até o final dos eventos

O Comitê Executivo da CBTM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, conforme disposto nos artigos 32 a 34 do Estatuto desta Entidade, RESOLVE que os atletas pertencentes às Seleções Olímpicas e Paraolímpicas de Tênis de Mesa deverão permanecer até o final dos jogos, mesmo tendo sido desclassificado, como forma de apoiar os colegas de seleção e de seus clubes e prestigiar o evento até o seu desfecho.

Eventos válidos:

- Copas Brasil
- Campeonato Brasileiro
- Abertos do Brasil
- Copa Latina

O não atendimento poderá importar em sanções administrativas.

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

Este dispositivo passa a vigorar na data de sua publicação.

A CBTM conta com o apoio da Lei de Incentivo ao Esporte do Ministério dos Esportes

TERMO DE COMPROMISSO ATLETAS - EM

1. OBJETIVO

Aceitação expressa do planejamento, execução e avaliações aplicadas pela Equipe Multidisciplinar para cada atleta, posto que o programa é individual, de acordo com cada rendimento, condição física, psíquica e outras variáveis.

2. ABRANGÊNCIA

3. DESCRIÇÃO

O prazo do termo vigorará por (24) vinte e quatro meses, podendo ser renovado por igual período, independentemente de aditivos, bastando simples anuência das partes.

O ATLETA contemplado com o acompanhamento da Equipe Multidisciplinar, benefício, conseguido pela CBTM, através do Ministério do Esporte, cujo prazo mínimo são (02) dois anos de duração, podendo o mesmo, conforme dito no item anterior, ser renovado por igual período, serve para avaliar a cada um, de forma individual, como coletiva, traçar as linhas de atuação de cada profissional pertencente à equipe, as metas individuais de cada atleta, seja na área técnica, médica, física, psíquica, nutricional ou outra, bem como, a medição do alcance dos parâmetros definidos para o alto rendimento.

O ATLETA que assinar o presente se compromete em aceitar todas as condições definidas pela Equipe, com foco no seu desenvolvimento, bem como, respeito, comprometimento e aceitação ao que lhe for imposto, nestas condições para alcance do plano individual de cada atleta.

Dentro dos itens disponibilizados, destacamos os mais importantes:

- Atendimento dos horários programados para reuniões, consultas, visitas, exames e avaliações;
- Cumprimento *ipsis litteris* do que foi definido em termos de atividades físicas (treinamento técnico, preparação física – academia e outras atividades correlatas; acompanhamento fisioterápico bem como, suas implicações; uso de medicação e/ou suplementos e procedimentos médicos definidos; aceitação das ações propostas pelo psicólogo e nutricionista, estando estas estabelecidas em metas semanais, que serão acompanhadas, avaliadas, medidas e cobradas; abstinência de itens recomendados, seja alimentação, bebidas, ações excessivas, como prática de determinados exercícios ou outros esportes, mesmo que a título de lazer, bem como, outras situações que poderão ser incluídas no programa e validadas pela Coordenação da Equipe Multidisciplinar e validada pela Gerência Geral de Operações.
- Atendimento às convocações, conforme planejamento prévio informado pelo coordenador geral técnico ou liderança de seleções.

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

O não-atendimento ao capítulo anterior importará, em envio do caso/situação para apreciação e julgamento da COMINAD – Comissão de Inquérito Administrativo da CBTM, com parecer da Gerência Geral de Operações e validação final do Comitê Executivo da CBTM; não excluindo a possibilidade de suspensão do programa, como também, em casos extremos, porém não descartáveis, de desligamento do ATLETA da seleção brasileira, olímpica e paraolímpica.

O item anterior vale para perda de horários (atrasos injustificados e contumazes), não-execução de exercício, treinamento, tratamento, meta nutricional, fisioterapia ou psicoterápica, de acordo com relatório emitido pela Coordenadoria das Equipes Multidisciplinares, em alinhamento com os profissionais atuantes em cada uma (técnico, preparador físico, auxiliar técnico, médico, fisioterapeuta, nutricionista e psicólogo).

Justificativas de não-atendimento só serão aceitas para casos como morte de ascendentes até o segundo grau, acidentes pessoais ou liberação de um dos profissionais da equipe multidisciplinar, neste caso, devendo o coordenador emitir declaração justificadora para a Gerência Geral de Operações relatando com detalhes o ocorrido, fins eximir ou não o ATLETA.

Entendendo que o alto nível é a excelência do esporte e deve ser tratado com o máximo de respeito e comprometimento, posto que, coincide com a vida e o futuro de cada ATLETA inserido no programa e pertencente às seleções brasileiras de tênis de mesa, seja olímpica ou paraolímpica, a CBTM, entende justa e oportuna a celebração do presente termo, tanto com vistas aos resultados dos Jogos Olímpicos Rio 2016, como também, para a vida futura de cada ATLETA, motivo pelo qual, a celebração do presente.

ATUAÇÃO TÉCNICOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA CBTM EM EVENTOS INTERNACIONAIS

Dispõe sobre a regulamentação da atuação dos técnicos que não são da Seleção Brasileira em eventos internacionais

A Gerência Geral de operações, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, conforme disposto no artigo 4º do estatuto desta Entidade, visando regulamentar a matéria acerca da representatividade e instrução de técnicos que não são da Seleção Permanente em eventos internacionais, define:

1. Os técnicos de clubes, que desejarem orientar seus respectivos atletas, em eventos internacionais, com Recursos Próprios, deverão efetuar sua inscrição no momento da abertura do prazo.
2. O Técnico poderá atender até (04) quatro atletas e que sejam do mesmo clube, no evento em que estiver inscrito, devendo ter havido, para tanto, indicação do clube ao qual representa.
3. Nenhum atleta Recursos Próprios poderá se inscrever em evento internacional sem a presença e inscrição conjunta de um técnico indicado. Exceções poderão ser abertas para o caso de atletas cujo planejamento da Seleção tenha previsto a atuação dos mesmos sem técnico. As
4. Despesas do respectivo técnico devem ser cobertas pelo (s) atleta (s) referentes ou pelo próprio clube, de acordo com o acordo feito entre eles.

REGULAMENTO SELEÇÕES BRASILEIRAS OLIMPICAS

5. Durante a realização dos jogos os técnicos de atletas Recursos Próprios, deverão se restringir a orientar apenas os atletas para os quais sua inscrição esteja relacionada. Não estando autorizados, em nenhum momento, a orientar demais atletas da Seleção Brasileira ou atletas de outros clubes, mesmo que haja compatibilidade de horário de jogos.
6. Os técnicos deverão apresentar-se à Comissão Técnica, logo após o evento, entregando o relatório descritivo acerca da performance e com comentários técnicos sobre os respectivos atletas.
7. No momento da efetivação da inscrição do técnico este deverá comunicar com a coordenadoria de centro de treinamento olímpico, solicitando o uniforme para uso durante o evento, informando suas medidas de acordo com a política de cessão de uso de uniformes, contida no Regulamento de Seleções.

FIM.